



## Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

Essa habilitação estadual será somente para os serviços já habilitados como Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular.

REDE ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE AO ATENDIMENTO EM CARDIOLOGIA								
0801 - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR. 0802 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR. 0803 - CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA 0804 - CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA. 0805 - CIRURGIA VASCULAR. 0806 - CIRURGIA VASCULAR E PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES EXTRACARDÍACOS. 0807 - LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA.								
MACRORREGIÃO DE SAÚDE	CNES	SERVIÇOS						
		0801	0802	0803	0804	0805	0806	0807
<b>MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO GRANDE OESTE</b>								
Região de Saúde de Xanxerê								
Hospital Regional São Paulo Assec - Xanxerê	2411393	X	-	X	-	X	-	X
<b>MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE</b>								
Região de Saúde Do Alto Vale do Rio do Peixe								
Hospital Maicé – Caçador	2301830	X	-	X	-	X	-	-
Região de Saúde da Serra Catarinense								
Hospital Nossa Senhora dos Prazeres - Lages	2504316	X	-	X	-	-	-	-
<b>MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO SUL</b>								
Região de Saúde de Laguna								
Hospital Nossa Senhora da Conceição - Tubarão	2491710	X	-	X	-	X	-	-
Região de Saúde Carbonífera								
Hospital São José - Criciúma	2758164	X	-	X	-	X	X	-
<b>MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO ITAJAÍ</b>								
Região de Saúde do Alto Vale do Itajaí								
Hospital Regional Alto Vale - Rio do Sul	2568713	X	-	X	-	X	-	-
Região de Saúde do Médio Vale do Itajaí								
Hospital Santa Isabel - Blumenau	2558246	X	-	X	-	X	X	-
<b>MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA FOZ DO RIO ITAJAÍ</b>								
Região de Saúde da Foz do Rio Itajaí								
Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen - Itajaí	2522691	X	-	X	-	X	X	X
<b>MACRORREGIÃO DE SAÚDE PLANALTO NORTE E NORDESTE</b>								
Região de Saúde Nordeste								

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - Joinville	2436450	X	-	X	-	X	X	-
Hospital Materno Infantil Dr Jeser Amarante Faria - Joinville	6048692	X	-	-	X	-	-	-
<b>Região de Saúde do Planalto Norte</b>								
Hospital São Vicente de Paulo - Mafra	2379333	X	-	X	-	X	X	X
<b>MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA GRANDE FLORIANÓPOLIS</b>								
<b>Região de Saúde da Grande Florianópolis</b>								
Hospital Infantil Joana de Gusmão - Florianópolis	2691868	X	-	-	X	-	-	-
Hospital de Caridade - Florianópolis	0019402	X	-	X	-	-	-	-
Hospital Universitário - Florianópolis	3157245	X	-	-	-	X	X	-
Instituto de Cardiologia de Santa Catarina - São José	2302969	-	X	X	-	X	X	X

As unidades com interesse em realizar os procedimentos de alta complexidade Cardiologia, nas especialidades não habilitados, terão que se enquadrar nos critérios da legislação vigente e seguir o fluxo a seguir:

#### **Fluxo para habilitação Estadual:**

- Abertura do processo de habilitação deve partir da unidade interessada, por meio da Regional de Saúde, através do SGPE, seguindo o fluxo da Deliberação CIB nº 088/2017, e deverá conter os seguintes documentos:
  - Ofício de solicitação do prestador; assunto; citar portaria vigente; justificativa da solicitação de habilitação; CNPJ; CNES.
  - Parecer do gestor da Secretaria Municipal de Saúde: Declaração favorável para habilitação do serviço, constando código.
  - Deliberação CIR e Ata CIR.

### **Portaria de Consolidação nº 01 de 22 de fevereiro de 2022**

#### **Portaria SAS nº 210 de 15/06/2004**

0801 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular

0802 - Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular

0803 - Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista

0804 - Cirurgia Cardiovascular Pediátrica

0805 - Cirurgia Vascular

0806 - Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos

0807 - Laboratório de Eletrofisiologia, Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos de Cardiologia Intervencionista

#### **Requisitos necessários para Habilitação em Cardiologia:**

##### **Exigências Gerais:**

- Alvará sanitário atualizado;

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

- **Prontuário Único** para cada paciente que inclua todos os tipos de atendimento a ele referente (ambulatorial, internação, pronto-atendimento, emergência), contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente escritas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento;
  - Adesão aos critérios da Política Nacional de Humanização;
  - Diagnóstico e Tratamento destinado ao atendimento de pacientes portadores de doença do sistema cardiovascular, compondo a Rede de Assistência aos pacientes portadores de Doenças Cardiovasculares, incluindo: Atendimento de Urgência/Emergência referida em Cardiologia que funcione nas 24 horas, mediante **termo de compromisso firmado com o gestor com capacidade funcional**.
  - Atendimento Ambulatorial de Cardiologia Clínica conforme o estabelecido na rede de atenção pelo Gestor Público, mediante **termo de compromisso firmado** entre as partes, onde deverá constar a quantidade de consultas a serem ofertadas, com um número total mínimo de **267 consultas/mês, para cada 180 cirurgias cardiovasculares/ano**, de acordo com as necessidades definidas pelo gestor;

- **Exames de Diagnose e Terapia em cardiologia e vascular:**

**Cardiologia:**

- **Ergonometria** (no mínimo 80 exames mês / 180 cirurgias ano);
- Holter (no mínimo 30 exames mês / 180 cirurgias ano);
- Ecocardiograma (no mínimo 130 exames mês / 180 cirurgias ano);

**Vascular:**

- Ultrassonografia com doppler colorido de três vasos (no mínimo 80 exames mês/180 cirurgias ano);
- Internação hospitalar com leitos exclusivos ou de reserva programada, com salas de cirurgia exclusivas ou turnos cirúrgicos destinados às cirurgias eletivas; disponibilidade de salas para absorver as intercorrências cirúrgicas do pós-operatório;
  - Leitos clínicos cardiovascular, mediante termo de compromisso firmado com o gestor;
  - Enfermaria para atendimento em Assistência Cardiovascular de Alta Complexidade conta, por turno com quantitativo de: 1 (um) enfermeiro para cada 18 leitos e 1 (um) auxiliar de enfermagem (AE) ou técnico em enfermagem (TE) para cada 5 leitos;
  - Enfermaria pediátrica para o atendimento em Assistência Cardiovascular de Alta Complexidade com quantitativo de: 1 (um) enfermeiro, para cada 15 leitos e 1 (um) auxiliar de enfermagem (AE) ou técnico em enfermagem (TE) para cada 4 leitos por turno;

**Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular** é uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular que exerça o papel auxiliar, de caráter técnico, ao gestor nas políticas de atenção nas patologias cardiovasculares e que possua os seguintes atributos:

- I. participar de forma articulada e integrada com o sistema local e regional;
- II. ter adequada estrutura gerencial, capaz de zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das ações prestadas;
- III. subsidiar as ações dos gestores na regulação, fiscalização, controle e avaliação, incluindo estudos de qualidade e estudos de custo-efetividade;
- IV. oferecer, no mínimo, quatro dos serviços definidos no Artigo 5º, desta Portaria.

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

### **EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

#### **NORMAS PARA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR (0801):**

- Deverá possuir um Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista;
- 01 (um) Responsável técnico, médico com Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular ou com certificado de Residência Médica na especialidade OBS (Esse médico é responsável técnico por um único serviço credenciado pelo Sistema Único de Saúde e reside no mesmo município ou cidades circunvizinhas do serviço que está solicitando o credenciamento);
  - 01 (um) Médico com Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (além do responsável Técnico);
  - 01 (um) responsável técnico em Implante de Marcapassos, médico Habilitado pelo Departamento de Estimulação Cardíaca Artificial – DECA da SBCCV ou Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (poderá ser o mesmo da Cirurgia Cardiovascular, desde que atenda às exigências);

#### **Equipe para unidade:**

- Cardiologia Clínica: Médicos com Título de Especialista em Cardiologia reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, ou com Certificado de Residência Médica em Cardiologia, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC, para atendimento diário e em regime de plantão;
- Anestesiologia com título de especialista;
- Medicina Intensiva em pós-operatório de cirurgia cardíaca com comprovação de título para atendimento diário, em regime de plantão, desde que sejam mantidos os percentuais de Médicos Intensivistas recomendados pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira, conforme a portaria nº 332/GM de 24 de março de 2000;
- Enfermagem: A equipe conta com um enfermeiro coordenador, com comprovação de título em especialização em Cardiologia (poderá se adequar no prazo de 4 anos na ausência de especialização do enfermeiro coordenador);
  - 01 (um) enfermeiro, para cada 3 leitos reservados para atendimento em alta complexidade, por turno (incluindo o enfermeiro coordenador);
  - 01 Auxiliar ou técnico em enfermagem para 2 leitos por turno;
  - A unidade conta, em caráter permanente ou alcançável com: Cirurgião Geral, Cirurgião Vascular, Clínico Geral, Neurologista, Pneumologista, Endocrinologista e Nefrologista, residentes no mesmo município ou cidades circunvizinhas.
- Tem, como serviços, próprios ou contratados, na mesma área física: Psicólogo, assistente social, fisioterapia, nutricionista, farmacêutico e serviço de hemoterapia.

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

### **Materiais e equipamentos:**

• Serviço de Cirurgia Cardiovascular conta com Centro Cirúrgico equipado com 01 sala para emergência e 01 para eletiva com:

- Capnógrafo;
- Desfibrilador com pás externas e internas;
- Marcapasso externo provisório;
- Oxímetro de pulso;
- Monitor de transporte;
- Monitor de pressão não invasiva;
- Monitor de pressão invasiva com, no mínimo, dois canais;
- 01 (uma) bomba extracorpórea por sala;
- Aquecedor de sangue;
- Respirador a volume, com misturador tipo blender microprocessado;
- Aparelho para controle de coagulação por TCA;
- 04 bombas de infusão, no mínimo;
- 02 termômetros termo eletrônicos.
- A área Implante de Marcapasso Cardíaco Permanente possui, os seguintes equipamentos

e materiais:

- Equipamento de fluoroscopia em arco móvel na sala cirúrgica, fixo em sala de hemodinâmica ou aparelho de Rx de radioscopia;
- Material de emergência, para reanimação cardiorrespiratória;
- Programadores adequados para a prótese utilizada;
- Intervalômetro;
- Ímã;
- Eletrocardiógrafo de 12 derivações.

### **Recursos Diagnoses e Terapêuticos:**

• Laboratório de Análises Clínicas e unidade de imagenologia que participe do Programa de Controle de Qualidade;

- Bioquímica
- Hematologia
- Microbiologia
- Gasometria;
- Líquidos orgânicos;
- Uroanálise;
- Ofertar os seguintes recursos:
- Eletrocardiografia;
- Ergometria;
- Holter;
- Unidade de Medicina Nuclear: Cintilografia de Perfusão Miocárdica,
- Unidade de Cardiologia Intervencionista estar localizada no ambiente do hospital;

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

- Serviço de Hemoterapia disponível nas 24 horas do dia;
- Tomografia Computadorizada (próprio ou terceirizado);
- Cintilografia de Perfusão Miocárdica; (próprio ou terceirizado);
- Laboratório de eletrofisiologia (próprio ou terceirizado)
- Ter Unidade de Terapia Intensiva credenciada pelo SUS Tipo II ou III

**Conta ainda com os itens específicos da Medicina Intensiva Pós-operatória de Cirurgia Cardiovascular, conforme descrito a seguir:**

- Equipamentos na Unidade do Paciente (Box ou leito) em Pós-operatório de Cirurgia Cardiovascular;
  - Cama fowler com grades laterais e rodízios;
  - Monitor Multiparâmetro contendo: 01 módulo ECG, com monitorização (opcional) do seguimento ST;
    - 01 módulo de pressão invasiva;
    - 01 módulo de oximetria de pulso;
    - Sistema bolsa-válvula-máscara (com reservatório de oxigênio);
    - Estetoscópio - 01 por leito;
    - Bombas de infusão - 04 por leito;
    - Painel de gases;
    - Foco auxiliar.

**Equipamentos na Unidade de Terapia Intensiva para Pós-operatório de Cirurgia Cardiovascular:**

- Carro de emergência com desfibrilador/cardioversor, dotado de material para intubação, medicação e material para atendimento de emergência-1 para cada 10 leitos;
  - Um módulo de Débito Cardíaco para a Unidade;
  - Eletrocardiógrafo portátil;
  - Gerador de Marcapasso externo - 01 para cada 05 leitos;
  - Respirador mecânico microprocessado – em 70% dos leitos;
  - Equipamentos para ventilação mecânica não invasiva - 01 para cada 10 leitos;
  - Conjunto de CPAP nasal - 01 para cada 4 leitos;
  - Manovacuômetro - 01 por UTI;
  - Medidor de Cuff - 01 por UTI;
  - Aparelho de radiologia móvel - 01 por hospital;
  - Equipamento para hemodiálise contínua – 01 por UTI;
  - Estufa para aquecimento de soluções - 01 para cada 15 leitos;
  - Balança até 150 Kg - 01 por unidade;
  - Oftalmoscópio - 01 por UTI;
  - Otoscópio - 01 por UTI;
  - Aspirador portátil - 01 para cada 10 leitos;
  - Foco Portátil Cirúrgico - 01 por UTI;

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

- Esfigmomanômetro - 01 para cada 5 leitos;
- Negatoscópio-em quantidade adaptável à unidade;
- Maca de transporte com cilindro de O2 - 01 para cada 15 leitos;
- Monitor de transporte - 01 para cada 10 leitos;
- Ventilador Mecânico para transporte - 01 para cada 10 leitos;
- Cilindro de O2 para transporte - 01 para cada 8 leitos;
- Cadeiras de rodas.

#### **Rotinas e Normas de Funcionamento e Atendimento:**

• A Unidade possui rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo Responsável Técnico pela Unidade, as rotinas e normas abordam todos os processos envolvidos na assistência e administração e contemplam os seguintes itens:

- Manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos;
- Avaliação dos pacientes;
- Indicação do procedimento cirúrgico;
- Protocolos médico-cirúrgicos;
- Protocolos de perfusão;
- Protocolos de enfermagem;
- Suporte nutricional;
- Acompanhamento em Fisioterapia e Reabilitação Funcional;
- Controle de Infecção Hospitalar;
- Acompanhamento ambulatorial dos pacientes;
- Acompanhamento ambulatorial e registro único dos seus pacientes portadores de marcapassos;
- Tecnovigilância nas complicações de implantes valvares que envolva a remoção da prótese;
- Avaliação de satisfação do cliente;
- Escala dos profissionais em sobreaviso, das referências interinstitucional e dos serviços terceirizados.

#### **Produção do serviço:**

O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular realiza, em média, 15 (quinze) atos operatórios mensais ou, no mínimo, 180 (cento e oitenta) anuais de alta complexidade, listados no anexo III, em pacientes do Sistema Único de Saúde.

**Obs.: No cálculo desta produção não serão computados os implantes ou trocas de marcapassos.**

### **NORMAS PARA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA (0804):**

- Deverá possuir um Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista (próprio ou terceirizado);
- 01 (um) responsável técnico, médico com título de especialista em Cirurgia Cardiovascular reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular. É recomendável a formação em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica (será responsável por um único serviço credenciado pelo SUS e resida no mesmo município ou circunvizinho do serviço solicitado).
- 01 (um) médico com título de especialista em Cirurgia Cardiovascular além do Responsável Técnico;
- Cardiologia Clínica Pediátrica: Médicos, com Título de Especialista em Cardiologia e área de atuação em Cardiologia Clínica Pediátrica, para atendimento diário e em regime de plantão;
- Anestesiologia com comprovação de título de especialista;
- Pediatra com comprovação de título de especialista para atendimento diário.
- Médico intensivista em pós-operatório de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica: Médicos com Título de Especialista em Medicina Intensiva, com certificado em área de Pediatria e/ou Neonatologia, reconhecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira, ou Médicos com Título de Especialista em Cardiologia, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, com área de atuação em Cardiopediatria, para atendimento diário, em regime de plantão,
- Enfermeiro coordenador com especialização em Cardiologia;
- 01 enfermeiro para cada 03 leitos incluindo o Coordenador;
- 01 auxiliar ou técnico em enfermagem para cada 02 leitos;
- A unidade deverá contar, em caráter permanente ou alcançável com: Cirurgião Pediátrico, Neurologista, Pneumologista, Endocrinologista e Nefrologista, residentes no mesmo município ou cidades circunvizinhas;
- Ter como serviços próprios ou contratados, na mesma área física: Psicólogo, assistente social, fisioterapia, nutricionista, farmacêutico, terapeuta ocupacional e serviço de hemoterapia;

#### **Materiais e equipamentos:**

- O hospital destina quantitativo de leitos específicos para os pacientes de média e alta complexidade cardiovascular, internações clínicas e cirurgia cardiovascular.
- O Serviço de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica conta com Centro Cirúrgico equipado com uma (01) sala eletiva com:
  - colchão térmico;
  - instrumental cirúrgico pediátrico;
  - mesa cirúrgica;
  - desfibrilador com pás externas e internas;
  - marcapasso temporário;
  - oxímetro de pulso;
  - 02 termômetros termoeletrônicos;
  - 04 bombas de infusão, sendo no mínimo 2 bombas de seringa;



Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

- controle de coagulação (TCA);
- 01 bomba extracorpórea por sala;
- capnógrafo;
- monitor de transporte;
- monitor de pressão não invasiva; com conjunto de manguitos para as diferentes faixas etárias;
- monitor de pressão invasiva com, no mínimo, dois canais;
- aquecedor de sangue;
- respirador com misturador tipo blender microprocessado.

**Recursos Diagnósticos e Terapêuticos:**

- Laboratório de Análises Clínicas que realiza exames na unidade, disponíveis nas 24 horas do dia:
  - bioquímica;
  - hematologia;
  - microbiologia;
  - gasometria;
  - Líquidos orgânicos;
  - uroanálise;
  - Laboratório –
- A unidade de Imagenologia deverá participar de Programa de Controle de Qualidade:
  - Unidade de Imagenologia deverá ter:
  - Equipamento de Rx convencional de 500 mA fixo;
  - Equipamento de Rx portátil;
  - Doppler periférico portátil;
  - Ecodopplercardiografia Transtorácica;
  - Ultrassonografia com Doppler;
  - Tomografia Computadorizada (próprio ou terceirizado);
  - Eletrocardiografia Holter (próprio ou terceirizado);
  - Ergometria (próprio ou terceirizado);
  - Unidade de Cardiologia Intervencionista;
  - Unidade de Implante de Marcapasso (próprio ou terceirizado);
  - Eletrofisiologia (próprio e terceirizado);
  - Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal credenciada pelo SUS tipo II ou III (próprio).
- Conta ainda com os itens específicos da Medicina Intensiva Pós-operatória de Cirurgia Cardiovascular, conforme descrito a seguir:
  - Equipamentos da Unidade do Paciente Pediátrico e/ou Neonatal (Box ou leito) em Pós-operatório de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica;
  - Berço Fowler com grades e rodízios-50% dos leitos;
  - Monitor Multiparamétrico (um por leito) contendo: 1 módulo ECG, 1 módulo com dois canais de pressão invasiva (em 50% dos leitos), 1 módulo de oximetria de pulso; 1 módulo de pressão não invasiva – PNI (em 50% dos leitos);
  - Sistema bolsa-válvula-máscara (ambú) - 1 por leito;

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

- Bombas de Infusão pediátrica-4 para cada leito;
- Estetoscópio-1 por leito;
- Painel de gases;
- Foco Auxiliar.

### **Equipamentos na Unidade de Medicina Intensiva para Pós-operatório de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica:**

- Carro de emergência com desfibrilador/cardioversor, dotado de material para intubação e medicação e material para atendimento de emergência-1 para cada 10 leitos;
  - Balança adequada ao peso;
  - Berço aquecido para neonatos - 40% dos leitos;
  - Incubadora com parede dupla - 01 para cada 6 leitos neonatal;
  - Equipamento de Fototerapia - 01 para cada 6 leitos;
  - Oftalmoscópio - 01 por UTI;
  - Otoscópio - 01 por UTI;
  - Aspirador portátil - 01 para cada 20 leitos;
  - Foco Portátil Cirúrgico - 01 por UTI;
  - Esfigmomanômetro - 01 para cada 5 leitos;
  - Negatoscópio - em quantidade adaptável à unidade;
  - Maca de transporte com cilindro de O2 - 01 para cada 15 leitos;
  - Monitor de transporte - 01 para cada 10 leitos;
  - Ventilador Mecânico para transporte-para cada 10 leitos;
  - Cilindro de O2 para transporte - 01 para cada 8 leitos;
  - Cadeiras de rodas;
  - Eletrocardiógrafo portátil - 01 para cada 10 leitos;
  - Gerador de Marcapasso externo - 01 para cada 5 leitos;
  - Respirador mecânico microprocessado – 70% do número de leitos;
  - Equipamentos para ventilação mecânica não invasiva - 01 para cada 10 leitos;
  - Conjunto de CPAP nasal - 01 para cada 4 leitos;
  - Aparelho de radiologia móvel - 01 por Hospital;
  - Estufa para aquecimento de soluções - 01 para cada 10 leitos.

### **Rotinas e Normas de Funcionamento e Atendimento:**

- A Unidade possui rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo Responsável Técnico pela Unidade.
- As rotinas e normas abordam todos os processos envolvidos na assistência e administração e contemplam os seguintes itens:
  - Manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos;
  - Avaliação dos pacientes;
  - Indicação do procedimento cirúrgico;
  - Protocolos médico-cirúrgicos;
  - Protocolos de enfermagem;

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

- Protocolos de perfusão e assistência cardiocirculatória em cardiopediatria;
- Suporte nutricional;
- Acompanhamento em Fisioterapia e Reabilitação Funcional;
- Controle de Infecção Hospitalar
- Acompanhamento ambulatorial dos pacientes
- Acompanhamento ambulatorial e registro único dos seus pacientes portadores de marcapassos;
- Tecnovigilância nas complicações de implantes valvares que envolva a remoção da prótese;
- Avaliação de satisfação do cliente;
- Escala dos profissionais em sobreaviso, das referências interinstitucional e dos serviços terceirizados;

**Produção do serviço:**

- O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica realiza, em média, 10 (dez) atos operatórios mensais ou, no mínimo, 120 (cento e vinte) anuais em alta complexidade, listados no anexo III, em pacientes do Sistema Único de Saúde.

**Obs.: No cálculo desta produção não serão computados os implantes ou trocas de marcapasso.**

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

### **NORMAS ESPECÍFICAS PARA CREDENCIAMENTO EM “SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM PROCEDIMENTOS DA CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA (0803)**

- Deverá possuir um Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular ou Cirurgia Cardiovascular Pediátrica e conta com médico Cirurgião Vascular;
  - 01 (um) responsável técnico, médico com certificado em área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (será responsável por um único serviço credenciado pelo SUS e resida no mesmo município ou circunvizinho do serviço solicitado);
  - 01 (um) médico com certificado em área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (Além do Responsável técnico);
  - O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista conta com plantão, em caráter sobreaviso, para o atendimento nas 24 horas na totalidade de sua estrutura.
    - Cardiologia Clínica: Médicos com Título de Especialista em Cardiologia reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia ou, para atendimento diário e em regime de plantão.
    - Anestesiologia: Médicos com Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista
    - Enfermagem: A equipe conta com um enfermeiro coordenador, com Especialização em Cardiologia;
    - O Serviço de Procedimentos da Cardiologia Intervencionista e a Sala de recuperação contam, por turno, com (incluído o enfermeiro coordenador):
      - 01 (um) enfermeiro para o serviço de procedimentos de cardiologia intervencionista e 1 (um) enfermeiro para cada 10 leitos da sala de recuperação, por turno
      - Técnico em radiologia ou tecnólogo: com experiência e treinamento adequados para operar os equipamentos de radiodiagnóstico de angiografia.
      - 01 (um) técnico em radiologia ou tecnólogo com experiência em hemodinâmica.
      - A unidade deverá contar, com Cirurgião Vascular Cirurgião geral, residentes no município ou cidades circunvizinhas;
      - Cumprir a Portaria da Agência de Vigilância Sanitária, nº 453, de 1 de junho de 1998, que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica.

#### **Materiais e equipamentos:**

- **O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista, possui:**
  - Equipamento de hemodinâmica fixo com as seguintes características mínimas;
  - capacidade de aquisição de imagem digital em tempo real;
  - resolução: Matriz 512 x 512 x 8 bites a 30 quadros/segundo;
  - armazenamento de longo prazo das imagens: CD ou filme 35 mm;
  - Polígrafo de no mínimo 3 derivações de ECG e 2 canais de pressão com possibilidade de registro simultâneo;
  - Bomba injetora de contraste;
  - Aparelho de coagulação por TCA na sala de hemodinâmica;

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

- Oxímetro de pulso;
- Monitor de pressão invasiva de dois canais, um por sala;
- Equipamento para cálculo de débito cardíaco;
- Material para reanimação cardiopulmonar e desfibrilador externo;
- Marcapasso temporário, um por sala.

#### **Recursos Diagnósticos e Terapêuticos:**

A. Laboratório de Análises Clínicas realiza exames na unidade, disponíveis nas 24 horas do dia:

- bioquímica;
- hematologia;
- microbiologia;
- gasometria;
- Líquidos orgânicos;
- uroanálise;

O Laboratório e a unidade de Imagenologia deverá participar de Programa de Controle de Qualidade;

- Unidade de Imagenologia deverá ter:
- Equipamento de Rx convencional de 500 mA fixo;
- Equipamento de Rx portátil;
- Doppler periférico portátil;
- Ecodopplercardiográficas Transtorácica;
- Ultrassonografia com Doppler;
- Tomografia Computadorizada;
- Unidade de Terapia Intensiva credenciada pelo SUS classificada tipo II e III;

#### **Rotinas e Normas de Funcionamento e Atendimento:**

• A Unidade possui rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo Responsável Técnico pela Unidade.

• As rotinas e normas abordam todos os processos envolvidos na assistência e administração e contemplam os seguintes itens:

- Manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos
- Avaliação dos pacientes
- Indicação do procedimento cirúrgico
- Protocolos médico-cirúrgicos
- Protocolos de enfermagem
- Protocolos de perfusão e assistência cardiocirculatória em cardiopediatria
- Suporte nutricional
- Acompanhamento em Fisioterapia e Reabilitação Funcional
- Controle de Infecção Hospitalar

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

- Acompanhamento ambulatorial dos pacientes
- Acompanhamento ambulatorial e registro único dos seus pacientes portadores de marcapassos;
- Tecnovigilância nas complicações de implantes valvares que envolva a remoção da prótese;
- Avaliação de satisfação do cliente;
- Escala dos profissionais em sobreaviso, das referências interinstitucional e dos serviços terceirizados.

**Produção do serviço:**

• O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista realiza, em média, 12 (doze) procedimentos terapêuticos em cardiologia intervencionista mensais ou, no mínimo, 144 (cento e quarenta e quatro) anuais de alta complexidade, listados no anexo III, em pacientes do Sistema Único de Saúde.

**Obs.:** No cálculo desta produção não serão computados os estudos hemodinâmicos ambulatoriais.

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

### **NORMAS ESPECÍFICAS PARA CREDENCIAMENTO EM “SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA VASCULAR (0805)**

- -Possui um Serviço de Angiorradiologia
- 01 (um) responsável técnico, médico com título de especialista em Angiologia e Cirurgia Vascular reconhecido pela Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular (será responsável por um único serviço credenciado pelo SUS e resida no mesmo município ou circunvizinho do serviço solicitado);
  - pelo menos mais 01 (um) médico com título de especialista em angiologia e cirurgia vascular, reconhecido pela Sociedade Brasileira Angiologia e Cirurgia Vascular. Deverá contar com quantitativo suficiente para o atendimento de enfermagem, intercorrências clínicas e cirúrgicas do pós-operatório e ambulatório;
  - O serviço conta ainda com Médico Angiorradiologista ou Radiologista Intervencionista, com título de especialista pelo CBR/AMB (SOBRICE) ou Cirurgião Vascular com certificado de habilitação com área de atuação em Cirurgia Endovascular da SBACV/CBR/AMB.

**Obs:** A unidade de assistência de alta complexidade cardiovascular que possui serviço de assistência de alta complexidade em cirurgia vascular e serviço de assistência de alta complexidade em procedimentos endovasculares extracardíacos poderá ter o mesmo responsável técnico, desde que atenda às exigências.

- Cardiologia Clínica: Médicos com Título de Especialista em Cardiologia reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, para atendimento diário e em regime de plantão.
- Anestesiologia: Médicos com Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista;
- Enfermagem: A equipe conta com um enfermeiro coordenador, com Especialização em Cardiologia; serviço que não possuir um enfermeiro coordenador, conforme exigências terá o prazo de 3 (três) anos para se adequar;
  - 01 (um) enfermeiro para cada 18 leitos e 1 (um) auxiliar de enfermagem (AE) ou técnico em enfermagem (TE) para cada 8 (oito) leitos reservados para atendimento em alta complexidade em cirurgia vascular, por turno, na proporção mínima AE/TE recomendada é de 2/1.
  - A unidade conta, em caráter permanente ou alcançável com: Cirurgião geral, Endocrinologista, Neurologista e Cirurgião Plástico, residentes no mesmo município ou cidades circunvizinhas;
  - Ter como serviços próprios ou contratados, na mesma área física: Psicólogo, assistente social, fisioterapia, nutricionista, farmacêutico, terapeuta ocupacional e serviço de hemoterapia;

#### **Materiais e equipamentos:**

O Serviço possui os seguintes materiais e equipamentos mínimos na especialidade Cirurgia Vascular equipado com:

- Desfibrilador externo;
- Marcapasso temporário;
- Monitor de pressão invasiva, portátil ou modular;
- Oxímetro de pulso;
- 04 bombas de infusão, no mínimo;

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

- Aparelho para controle de coagulação por TCA;
- Doppler portátil.

#### **Recursos Diagnósticos e Terapêuticos:**

Laboratório de Análises Clínicas realiza exames na unidade, disponíveis nas 24 horas do dia:

- bioquímica;
- hematologia;
- microbiologia;
- gasometria;
- líquidos orgânicos;
- uroanálise;

O Laboratório e a unidade de Imagenologia deverá participar de Programa de Controle de Qualidade;

- Unidade de Imagenologia deverá ter:
  - Equipamento de Rx convencional de 500 mA fixo;
  - Equipamento de Rx portátil;
  - Doppler periférico portátil;
  - Ecodopplercardiografia Transtorácica ou transesofágica;
  - Ultra-sonografia com Doppler;
- Unidade de Terapia Intensiva credenciada pelo SUS classificada tipo II e III;
- Unidade de angiorradiologia no ambiente do hospital;
- Unidade própria ou conveniada de anatomia patológica, para realização de exames de citologia, histologia, anátomo-patologia de peças cirúrgicas;

#### **Rotinas e Normas de Funcionamento e Atendimento:**

- A Unidade possui rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo Responsável Técnico pela Unidade.
- As rotinas e normas abordam todos os processos envolvidos na assistência e administração e contemplam os seguintes itens:
  - Manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos
  - Avaliação dos pacientes
  - Indicação do procedimento cirúrgico
  - Protocolos médico-cirúrgicos
  - Protocolos de enfermagem
  - Protocolos de perfusão e assistência cardiocirculatória em cardiopediatria
  - Suporte nutricional
  - Acompanhamento em Fisioterapia e Reabilitação Funcional
  - Controle de Infecção Hospitalar
  - Acompanhamento ambulatorial dos pacientes
  - Acompanhamento ambulatorial e registro único dos seus pacientes portadores de marcapassos;
  - Tecnovigilância nas complicações de implantes valvares que envolva a remoção da prótese;



Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

- Avaliação de satisfação do cliente;
- Escala dos profissionais em sobreaviso, das referências interinstitucional e dos serviços terceirizados.

**Produção do serviço:**

- Os serviços de assistência de alta complexidade em cirurgia vascular devem realizar, em média, 8 (oito) atos operatórios mensais ou, no mínimo, 90 (noventa) anuais de alta complexidade, conforme relação de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS habilitados para a assistência de alta complexidade em cirurgia vascular, em pacientes do Sistema Único de Saúde.

**NORMAS PARA CREDENCIAMENTO EM “SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES EXTRACARDÍACOS (0806)”**

- Deverá possuir um Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular;
- 01 (um) responsável técnico pelo Serviço, preferencialmente, cirurgião vascular ou radiologista intervencionista com área de atuação em Procedimentos Endovasculares, será responsável por um único serviço credenciado pelo SUS e resida no mesmo município ou circunvizinho do serviço solicitado;

**Obs:** Na ausência de profissional com esta área de atuação, o responsável técnico poderá ser cirurgião cardiovascular ou cardiologista intervencionista, com os respectivos títulos de especialistas da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular ou Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.

- 01 (um) médico com título de especialista da Sociedade Brasileira Angiologia e Cirurgia Vascular ou Sociedade Brasileira de Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular ou Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular ou Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista;

- Clínica Médica: Médico com Título de Especialista em Clínica Médica, para atendimento diário e em regime de plantão;

- Anestesiologia: Médico com Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista

- Enfermagem: A equipe conta com um enfermeiro coordenador, com Especialização em Cardiologia;

**Obs.:** O serviço que não possuir um enfermeiro coordenador, conforme exigências, terá o prazo de 3 (três) anos para se adequar;

- 01 (um) enfermeiro para cada 14 (quatorze) leitos reservados para atendimento em sala de recuperação hemodinâmica e/ou em unidade de internação, por turno;

- 01 (um) auxiliar de enfermagem (AE) ou técnico de enfermagem (TE) para cada 8 (oito) leitos reservados para atendimento em alta complexidade em cirurgia vascular, por turno. A proporção mínima AE/TE recomendada é de 2/1.

- Técnico em radiologia ou tecnólogo: com experiência e treinamento adequados para operar os equipamentos de radiodiagnóstico de angiografia;

- 01 (um) técnico em radiologia ou tecnólogo com experiência em angiorradiologia;

- A unidade conta, em caráter permanente ou alcançável com: equipe auxiliar composta por médicos com experiência profissional em procedimentos endovasculares e pelo menos um cirurgião cardiovascular e/ou cirurgião vascular com experiência em cirurgia cardiovascular e cirurgia vascular, respectivamente, com o respectivo título de especialista para esta especialidade, residentes no mesmo município ou cidades circunvizinhas;

- Têm como serviços, próprios ou contratados, os serviços de suporte e profissionais nas seguintes áreas:-Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Farmácia, Hemoterapia, Serviço Social, Nutricionista, Fisioterapeuta Pronto Atendimento das Urgências/Emergências funcionando nas 24 horas do dia.

- Ambulatório de Acompanhamento dos pacientes submetidos a procedimentos endovasculares;

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

**Materiais e equipamentos:**

- A Sala de Procedimentos Endovasculares é equipada com:
- Equipamento de angiografia com subtração digital, matriz mínima de 1024 x 1024 na aquisição e processamento, ano do rotatório e subtração com road map ou equipamento móvel com as mesmas características Bomba injetora de contraste.
- Equipamento para anestesia:
  - Material e equipamentos de Reanimação Cardiorrespiratória;
  - marcapasso temporário;
  - monitor de pressão invasiva portátil ou modular;
  - oximetria de pulso;
  - 02 bombas de infusão Equipamento de TCA;
  - O Centro Cirúrgico conta com pelo menos uma sala cirúrgica, equipada com materiais e equipamentos básicos para cirurgias vasculares, bem como equipamento de circulação extracorpórea, na situação de tratamento de doença da aorta torácica.

**Recursos Diagnósticos e Terapêuticos:**

- Laboratório de Análises Clínicas realiza exames na unidade, disponíveis nas 24 horas do dia:
  - Bioquímica;
  - Hematologia;
  - Microbiologia;
  - Gasometria;
  - Líquidos orgânicos;
  - Uroanálise;
  - O Laboratório e a unidade de Imagenologia deverá participar de Programa de Controle de Qualidade;
- Unidade de Imagenologia deverá ter:
  - Equipamento de Rx convencional de 500 mA fixo;
  - Equipamento de Rx portátil;
  - Doppler periférico portátil;
  - Ecodopplercardiografia Transtorácica;
  - Ultrassonografia com Doppler;
  - Tomografia Computadorizada;
- A Unidade de Terapia Intensiva deverá ser credenciada pelo SUS classificada tipo II e III;
- Unidade de Angiorradiologia no ambiente do hospital;
- Serviço de Hemoterapia;
- Unidade de endoscopia digestiva;
- Unidade própria ou conveniada de anatomia patológica, para realização de exames de citologia, histologia, anátomo-patologia de peças cirúrgicas.

**Rotinas e Normas de Funcionamento e Atendimento:**

- A Unidade possui rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

Responsável Técnico pela Unidade.

• As rotinas e normas abordam todos os processos envolvidos na assistência e administração e contemplam os seguintes itens:

- Manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos;
- Avaliação dos pacientes;
- Indicação do procedimento cirúrgico;
- Protocolos médico-cirúrgicos;
- Protocolos de enfermagem;
- Protocolos de perfusão e assistência cardiocirculatória em cardiopediatria;
- Suporte nutricional;
- Acompanhamento em Fisioterapia e Reabilitação Funcional;
- Controle de Infecção Hospitalar;
- Acompanhamento ambulatorial dos pacientes;
- Acompanhamento ambulatorial e registro único dos seus pacientes portadores de marcapassos;
- Tecnovigilância nas complicações de implantes valvares que envolva a remoção da prótese;
- Avaliação de satisfação do cliente;
- Escala dos profissionais em sobreaviso, das referências interinstitucional e dos serviços terceirizados;

**Produção do serviço:**

• Os serviços de assistência de alta complexidade em cirurgia endovascular extracardíaca devem realizar, em média, 10 (dez) atos operatórios mensais ou, no mínimo, 120 (cento e vinte) anuais de alta complexidade, conforme relação de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS habilitados para a assistência de alta complexidade em cirurgia endovascular extracardíaca, em pacientes do Sistema Único de Saúde.

### **NORMAS ESPECÍFICAS PARA CREDENCIAMENTO EM “SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA (0807)”**

- Deverá possuir um Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista e um Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia cardiovascular;
- Deve contar com um responsável técnico, médico com título de especialista, com área de atuação em eletrofisiologia, habilitado pelo Departamento de Arritmias e Eletrofisiologia Clínica (DAEC), da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC); poderá assumir a responsabilidade técnica por um único serviço credenciado pelo Sistema Único de Saúde, devendo residir no mesmo município ou em cidades circunvizinhas;
- Quantitativos de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem necessários para o atendimento para o serviço de laboratório de eletrofisiologia e a sala de recuperação:
  - 01 (um) enfermeiro para o serviço de procedimentos em cardiologia intervencionista e 01( um ) para 10 leitos na sala de recuperação por turno;
  - Técnicos ou auxiliar em enfermagem-1 para 4 leitos;
  - Cardiologia clínica: médicos, cardiologista auxiliar, com treinamento em eletrofisiologia com certificado de residência médica, especialização ou título de especialista em clínica cardiológica para atendimento diário e em regime de sobreaviso;
  - Anestesiologia: Médico com Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista;
  - Enfermagem: A equipe conta com um enfermeiro coordenador, com Especialização em Cardiologia; O serviço que não possuir um enfermeiro coordenador, conforme exigências terá o prazo de 3 (três) anos para se adequar.
  - Técnico em radiologia ou tecnólogo: com experiência e treinamento adequados para operar os equipamentos de radiodiagnóstico de angiografia;
  - 01 (um) técnico em radiologia ou tecnólogo com experiência em eletrofisiologia;
  - A unidade deverá contar, em caráter permanente ou alcançável, com cirurgião vascular, residente no mesmo município ou cidades circunvizinhas;
  - Ambulatório de arritmia.

#### **Materiais e equipamentos:**

- São necessários os seguintes materiais/equipamentos mínimos no laboratório de eletrofisiologia:
  - Equipamento de fluoroscopia em arco cirúrgico ou similar;
  - Estimulador cardíaco;
  - Marca-passo temporário;
  - Sistema de monitorização de eletrocardiogramas periféricos e intracardíacos de, no mínimo, 18 (dezoito) canais simultâneos e, opcionalmente, com sistema de mapeamento eletroanatômico;
  - Sistema gerador de energia;
  - Desfibriladores externos (mínimo de 2 (dois));
  - Material e equipamento para reanimação cardiorrespiratório.

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

### **Recursos Diagnósticos e Terapêuticos:**

- Laboratório de Análises Clínicas realiza exames na unidade, disponíveis nas 24 horas do dia:
  - bioquímica;
  - hematologia;
  - microbiologia;
  - gasometria;
  - líquidos orgânicos;
  - uroanálise
  - O Laboratório e a unidade de Imagenologia deverá participar de Programa de Controle de Qualidade;
    - Unidade de Imagenologia deverá ter:
    - Equipamento de Rx convencional de 500 mA fixo;
    - Equipamento de Rx portátil;
    - Doppler periférico portátil;
    - Ecodopplercardiografia Transtorácica;
    - Ultrassonografia com Doppler;
    - Tomografia Computadorizada;
- Ter Unidade de Terapia Intensiva Credenciada pelo SUS, classificada tipo II e III;
- Ter Serviço de Hemoterapia.

### **Rotinas e Normas de Funcionamento e Atendimento:**

- A Unidade possui rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo Responsável Técnico pela Unidade;
- As rotinas e normas abordam todos os processos envolvidos na assistência e administração e contemplam os seguintes itens:
  - Manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos;
  - Avaliação dos pacientes;
  - Indicação do procedimento cirúrgico;
  - Protocolos médico-cirúrgicos;
  - Protocolos de enfermagem;
  - Protocolos de perfusão e assistência cardiocirculatória em cardiopediatria;
  - Suporte nutricional;
  - Acompanhamento em Fisioterapia e Reabilitação Funcional;
  - Controle de Infecção Hospitalar;
  - Acompanhamento ambulatorial dos pacientes;
  - Acompanhamento ambulatorial e registro único dos seus pacientes portadores de marcapassos;
  - Tecnovigilância nas complicações de implantes valvares que envolva a remoção da prótese;
  - Avaliação de satisfação do cliente;
  - Escala dos profissionais em sobreaviso, das referências interinstitucional e dos serviços terceirizados.

**Produção do serviço:**

- Os serviços de assistência de alta complexidade em procedimentos da cardiologia intervencionista devem realizar, em média, 12 (doze) procedimentos terapêuticos em cardiologia intervencionista mensais ou, no mínimo, 144 (cento e quarenta e quatro) anuais de alta complexidade, conforme relação de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS habilitados para a assistência de alta complexidade em procedimentos da cardiologia intervencionista, em pacientes do Sistema Único de Saúde. A avaliação do volume de prestação de serviços será realizada anualmente. A unidade ou o serviço que não alcançar o mínimo de procedimentos nos últimos 12 (doze) meses será auditado e no sentido da continuidade ou não do credenciamento.

**Para a habilitação do serviço solicitado o prestador deverá comprovar documentalmente ou deverá ser verificado pelo responsável pela vistoria a existência em caso de estrutura física e equipamentos alocados na instituição.**

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

## CHECK LIST

PORTARIA SAS/MS Nº 210, DE 15 DE JUNHO DE 2004

UNIDADES DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR

NOME DA UNIDADE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

CNES: \_\_\_\_\_

TIPO DE PRESTADOR (NATUREZA):

- Federal             Estadual             Municipal             Filantrópico  
 Privado             Próprio             Atividade de Ensino e Pesquisa

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

- Unidade Universitária             Unidade Escola Superior Isolada  
 Unidade Auxiliar de Ensino             Unidade sem Atividade de Ensino

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

DIRETOR TECNICO: \_\_\_\_\_

Tipos de Assistência:

- Ambulatorial             Internação  
 Urgência/Emergência aberta             Urgência/Emergência referida



### SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA:

- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Extracardíacos
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia

### NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR EXIGÊNCIAS GERAIS PARA TODOS OS SERVIÇOS (preenchimento obrigatório para todas as solicitações)

#### 1 - Registro das Informações do Paciente:

1.1 - A Unidade possui um prontuário único para cada paciente, que inclua todos os tipos de atendimento a ele referente (ambulatorial, internação, pronto-atendimento, emergência), contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente escritas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento.  Sim  Não

1.2 - Informações indispensáveis e mínimas do Prontuário:

- a. Identificação do paciente  Sim  Não
- b. Histórico Clínico  Sim  Não
- c. Avaliação Inicial – de acordo com o protocolo estabelecido  Sim  Não
- d. Indicação do procedimento cirúrgico  Sim  Não
- e. Descrição do ato cirúrgico ou procedimento, em ficha específica contendo:
  - Identificação da equipe  Sim  Não
  - Descrição cirúrgica, incluindo os materiais usados e seus respectivos registros nacionais, para controle e rastreamento dos implantes.  Sim  Não
- f. Descrição da Evolução  Sim  Não
- g. Condições ou Sumário da alta hospitalar  Sim  Não
- h. Ficha de registro de infecção hospitalar  Sim  Não
- i. Evolução ambulatorial  Sim  Não

#### 2- Estrutura Assistencial:

2.1 A Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular oferece assistência especializada e integral aos pacientes com doenças do sistema cardiovascular, atuando nas modalidades assistenciais

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

descritas abaixo, conforme as diretrizes do Gestor Estadual e/ouMunicipal, que constitui exigência para o Credenciamento.

Sim  Não

- Adesão aos critérios da Política Nacional de Humanização

Sim  Não

- Ações de promoção e prevenção de Doenças do Sistema Cardiovascular - As unidades desenvolvem ações de promoção e prevenção das doenças do sistema cardiovascular e participar de ações de detecção precoce destas doenças. As atividades são desenvolvidas de maneira articulada com os programas e normas definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado ou Município.

Sim  Não

- Diagnóstico e Tratamento destinado ao atendimento de pacientes portadores de doença do sistema cardiovascular, compondo a Rede de Assistência aos pacientes portadores de Doenças Cardiovasculares, incluindo:

- Atendimento de Urgência/Emergência referida em Cardiologia que funcione nas 24 horas, mediante termo de compromisso firmado com o gestor.  Sim  Não

- Atendimento Ambulatorial de Cardiologia Clínica conforme o estabelecido na rede de atenção pelo Gestor Público, mediante termo de compromisso firmado entre as partes, onde deverá constar a quantidade de consultas a serem ofertadas, com um número total mínimo de 267 consultas/mês, para cada 180 cirurgias cardiovasculares/ano, de acordo com as necessidades definidas pelo gestor

Sim  Não

- Atendimento Ambulatorial de Cardiologia Clínica Pediátrica conforme o estabelecido na rede de atenção pelo Gestor Público, mediante termo de compromisso firmado entre as partes, onde deverá constar a quantidade de consultas a serem ofertadas, com um número total mínimo de 179 consultas/mês, para cada 120 cirurgias cardiovasculares/ano, de acordo com as necessidades definidas pelo gestor;

Sim  Não

- Atendimento Ambulatorial de Angiologia e Cirurgia Vascular conforme o estabelecido na rede de atenção pelo Gestor Público, mediante termo de compromisso firmado entre as partes, onde deverá constar a quantidade de consultas a serem ofertadas, com um número total mínimo de 100 consultas/mês, para cada 180 cirurgias vasculares/ano, de acordo com as necessidades definidas pelo gestor.

Sim  Não

- Exames de Diagnose e Terapia em cardiologia e vascular (disponíveis para a Rede), de acordo com as necessidades definidas pelo gestor, conforme abaixo:

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

( ) Sim ( ) Não

**Para Cardiologia:**

- Ergometria (no mínimo 80 exames mês / 180 cirurgias ano) ( ) Sim ( ) Não
- Holter (no mínimo 30 exames mês / 180 cirurgias ano) ( ) Sim ( ) Não
- Ecocardiograma (no mínimo 130 exames mês / 180 cirurgias ano) ( ) Sim ( ) Não

**Para Vascular:**

- Ultra-sonografia com doppler colorido de três vasos (no mínimo 80 exames mês/180 cirurgias ano) ( ) Sim ( ) Não
  - Internação hospitalar com leitos exclusivos ou de reserva programada, com salas de cirurgia exclusivas ou turnos cirúrgicos destinados às cirurgias eletivas; disponibilidade de salas para absorver as intercorrências cirúrgicas do pós-operatório. ( ) Sim ( ) Não
  - Leitos clínicos cardiovascular, mediante termo de compromisso firmado com o gestor.  
( ) Sim ( ) Não
  - Enfermaria para o atendimento em Assistência Cardiovascular de Alta Complexidade conta, por turno, com 1 (um) enfermeiro, para cada 18 leitos e 1 (um) auxiliar de enfermagem (AE) ou técnico em enfermagem (TE) para cada 5 leitos. ( ) Sim ( ) Não
  - Enfermaria pediátrica para o atendimento em Assistência Cardiovascular de Alta Complexidade conta, por turno, com 1 (um) enfermeiro, para cada 15 leitos e 1 (um) auxiliar de enfermagem (AE) ou técnico em enfermagem (TE) para cada 4 leitos. ( ) Sim ( ) Não
- Reabilitação, suporte e acompanhamento através de procedimentos específicos que promovam a melhoria das condições físicas e psicológicas do paciente atuando no preparo pré-operatório ou como complemento pós-cirúrgico no sentido da restituição da capacidade funcional. ( ) Sim ( ) Não

**3- Referência de Pacientes e Intercâmbio Técnico Científico**

3.1 O hospital integra o sistema de referência e contra-referência hierarquizado pelas Secretarias de Saúde, e participar dos programas de intercâmbio técnico científicos.

( ) Sim ( ) Não

**4 - Instalações Físicas**

4.1- As áreas físicas da Unidade possuem Alvará de Funcionamento. ( ) Sim ( ) Não

E se enquadram nos critérios e normas estabelecidos pela legislação em vigor ou outros ditames legais que as venham substituir ou complementar, a saber:

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

a- Portaria GM/MS nº 554, de 20 de março de 2002, que revoga a Portaria GM/MS nº 1884, de 11 de novembro de 1994 – Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

Sim       Não

b- Resolução nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Sim       Não

c- Resolução nº 307, de 14 de novembro de 2002, que altera a Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Planejamento, Programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.  Sim       Não

d- Resolução nº 05, de 05 de agosto de 1993, do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente.  Sim       Não

### **EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS**

(preencher apenas os serviços solicitados)

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

## 5. NORMAS ESPECÍFICAS PARA CREDENCIAMENTO EM “SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR

5.1. A Unidade dispõe de estrutura física e funcional além de uma equipe assistencial devidamente qualificada e capacitada para a prestação de assistência aos portadores de doenças cardiovasculares, em pacientes com idade a partir de 12 anos.

( ) Sim            ( ) Não

5.2. A Unidade de Assistência de Alta Complexidade que solicita credenciamento como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular, possui um Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista.

( ) Sim            ( ) Não

### 5.3. Recursos Humanos

a) O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular conta com um responsável técnico, médico com Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular ou com certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

( ) Sim            ( ) Não

Médico Responsável: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

b) Esse médico é responsável técnico por um único serviço credenciado pelo Sistema Único de Saúde.            ( ) Sim            ( ) Não

c) O médico responsável técnico pelo serviço reside no mesmo município ou cidades circunvizinhas do serviço que está solicitando o credenciamento. ( ) Sim            ( ) Não

d) A equipe da Cirurgia Cardiovascular conta com, pelo menos, mais um médico com Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular ou com certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

( ) Sim            ( ) Não

Médico (título ou MEC): \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

e) A equipe possui quantitativo suficiente para o atendimento de enfermagem, intercorrências clínicas e cirúrgicas do pós-operatório e ambulatório semanal.

( ) Sim            ( ) Não

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

f) O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular conta com um responsável técnico em Implante de Marcapassos, médico Habilitado pelo Departamento de Estimulação Cardíaca Artificial – DECA da SBCCV ou Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular ou ainda com Certificado de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC. ( ) Sim  
( ) Não

Responsável: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

Obs.: Esse responsável técnico poderá ser o mesmo da Cirurgia Cardiovascular, desde que atenda às exigências.

g) O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular conta ainda com um quantitativo suficiente para o atendimento de enfermagem, intercorrências clínicas e cirúrgicas do pós-operatório e ambulatório para acompanhamento dos pacientes portadores de marcapassos implantados. ( ) Sim ( ) Não

### 5.3 - Exigências para a Unidade

#### 5.3.1 Possui a seguinte Equipe de Saúde Básica:

a) Cardiologia Clínica: Médicos com Título de Especialista em Cardiologia reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, ou com Certificado de Residência Médica em Cardiologia, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC, para atendimento diário e em regime de plantão. ( ) Sim ( ) Não

Médico Responsável: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

b) Anestesiologia: Médicos com Certificado de Residência Médica reconhecido pelo MEC em Anestesia, ou Título de Especialista em Anestesiologia pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia. ( ) Sim ( ) Não

c) Medicina Intensiva em pós-operatório de cirurgia cardíaca: Médicos com Título de Especialista em Medicina Intensiva reconhecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira, ou Certificado de Residência Médica em Medicina Intensiva, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC ou Médicos com Título de Especialista em Cardiologia reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, ou com Certificado de Residência Médica em Cardiologia, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC, para atendimento diário, em regime de plantão, desde que sejam mantidos os percentuais de Médicos Intensivistas recomendados pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira, conforme a portaria número 332/GM de 24 de março de 2000. ( ) Sim ( ) Não

d) Enfermagem: A equipe conta com um enfermeiro coordenador, com Especialização em Cardiologia reconhecido pelo MEC ou com certificado de Residência em Cardiologia reconhecido pelo MEC ou com título de Especialista em Enfermagem Cardiovascular, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Enfermagem Cardiovascular-SOBENC. ( ) Sim ( ) Não

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

Enfermeiro coordenador: \_\_\_\_\_

COREN: \_\_\_\_\_

Obs.: O serviço que não possuir um enfermeiro coordenador, conforme exigências, terá o prazo de 04 (quatro) anos para se adequar.

- e) O Pós-Operatório de Cirurgia Cardiovascular contar com (incluído o enfermeiro coordenador):
- 1 (um) enfermeiro, para cada 3 leitos reservados para atendimento em alta complexidade, por turno. ( ) Sim ( ) Não
  - 1 (um) auxiliar de enfermagem (AE) ou técnico em enfermagem (TE) para cada 2 leitos reservados para atendimento em alta complexidade em Cirurgia Cardiovascular por turno. ( ) Sim ( ) Não

5.3.2 Possui a seguinte Equipe de Saúde Complementar (Apoio multidisciplinar)

a) A unidade conta, em caráter permanente ou alcançável com: Cirurgião Geral, Cirurgião Vascular, Clínico Geral, Neurologista, Pneumologista, Endocrinologista e Nefrologista, residentes no mesmo município ou cidades circunvizinhas.

( ) Sim ( ) Não

b) Tem, como serviços, próprios ou contratados, na mesma área física, os Serviços de Suporte e profissionais nas seguintes áreas:

- Saúde Mental ou Psicologia Clínica ( ) Sim ( ) Não
- Assistência Social ( ) Sim ( ) Não
- Fisioterapia ( ) Sim ( ) Não
- Nutricionista ( ) Sim ( ) Não
- Farmácia ( ) Sim ( ) Não
- Hemoterapia ( ) Sim ( ) Não

5.4 -Materiais e Equipamentos:

5.4.1- A unidade dispõe de todos os materiais e equipamentos necessários, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assegurar a qualidade da assistência aos pacientes, que possibilitem o diagnóstico, tratamento e acompanhamento médico, de enfermagem, fisioterápico, nutricional e dietético. ( ) Sim ( ) Não

5.4.2- O hospital destina quantitativo de leitos específicos para os pacientes de média e alta complexidade cardiovascular, internações clínicas e cirurgia cardiovascular.

( ) Sim ( ) Não

5.4.3- O Serviço de Cirurgia Cardiovascular conta com Centro Cirúrgico equipado com uma (01) sala para emergência e, no mínimo, uma (01) sala eletiva com:

- Capnógrafo ( ) Sim ( ) Não
- desfibrilador com pás externas e internas ( ) Sim ( ) Não
- marcapasso externo provisório ( ) Sim ( ) Não
- oxímetro de pulso ( ) Sim ( ) Não
- monitor de transporte ( ) Sim ( ) Não

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

- monitor de pressão não invasiva ( ) Sim ( ) Não
- monitor de pressão invasiva com, no mínimo, dois canais ( ) Sim ( ) Não
- uma (01) bomba extracorpórea por sala ( ) Sim ( ) Não
- aquecedor de sangue ( ) Sim ( ) Não
- respirador a volume, com misturador tipo blender microprocessado ( ) Sim ( ) Não
- aparelho para controle de coagulação por TCA ( ) Sim ( ) Não
- 04 bombas de infusão, no mínimo ( ) Sim ( ) Não
- 02 termômetros termoeletrônicos ( ) Sim ( ) Não

A área Implante de Marcapasso Cardíaco Permanente possui, além do estabelecido neste item, os seguintes equipamentos e materiais:

- equipamento de fluoroscopia em arco móvel na sala cirúrgica, fixo em sala de hemodinâmica ou aparelho de Rx de radioscopia ( ) Sim ( ) Não
- material de emergência, para reanimação cardio-respiratória ( ) Sim ( ) Não
- programadores adequados para a prótese utilizada ( ) Sim ( ) Não
- intervalômetro ( ) Sim ( ) Não
- ímã ( ) Sim ( ) Não
- eletrocardiógrafo de 12 derivações ( ) Sim ( ) Não

5.5 - Recursos Diagnósticos e Terapêuticos:

a) Laboratório de Análises Clínicas que realiza exames na unidade, disponíveis nas 24 horas do dia:

- bioquímica ( ) Sim ( ) Não
- hematologia ( ) Sim ( ) Não
- microbiologia ( ) Sim ( ) Não
- gasometria ( ) Sim ( ) Não
- líquidos orgânicos ( ) Sim ( ) Não
- uroanálise ( ) Sim ( ) Não

b) O Laboratório participa de Programa de Controle de Qualidade ( ) Sim ( ) Não

c) Unidade de Imagenologia com:

- Equipamento de Rx convencional de 500 mA fixo ( ) Sim ( ) Não
- Equipamento de Rx portátil ( ) Sim ( ) Não
- Ecodopplercardiografia Transtorácica ( ) Sim ( ) Não
- Tomografia Computadorizada ( ) Sim ( ) Não

d) A unidade de Imagenologia participa de Programa de Controle de Qualidade ( ) Sim ( ) Não

e) Eletrocardiografia ( ) Sim ( ) Não

f) Ergometria ( ) Sim ( ) Não

g) Holter ( ) Sim ( ) Não

h) Unidade de Medicina Nuclear: Cintilografia de Perfusão Miocárdica ( ) Sim ( ) Não

i) Unidade de Cardiologia Intervencionista no ambiente do hospital ( ) Sim ( ) Não

j) O Hospital conta com Serviço de Hemoterapia disponível nas 24 horas do dia, por

Agência Transfusional (AT) ou estrutura de complexidade maior, dentro do que rege a Resolução RDC nº 151 de 21 de agosto de 2001, publicada no D.O. de 22/8/01 ter convênio ou contrato devidamente formalizado de acordo com a mesma resolução. ( ) Sim ( ) Não

- Serviço de Hemoterapia (Se não for própria, indicar a Referência)  
Serviço: \_\_\_\_\_



Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

CGC: \_\_\_\_\_

Obs.: Os exames de Tomografia Computadorizada, Cintilografia de Perfusão Miocárdica e poderão ser realizados em serviços de terceiros, instalados dentro ou fora a estrutura ambulatorio-hospitalar do Hospital. Neste caso, a referência deve ser devidamente formalizada de acordo com o que estabelece a Portaria SAS nº 494, de 26 de agosto de 1999.

- Tomografia Computadorizada (Se não for própria, indicar a Referência)  
Serviço: \_\_\_\_\_  
CGC: \_\_\_\_\_
- Cintilografia de Perfusão Miocárdica (Se não for própria, indicar a Referência)  
Serviço: \_\_\_\_\_  
CGC: \_\_\_\_\_

k) A Unidade possui Laboratório de Eletrofisiologia, para a realização de procedimentos eletrofisiológicos.  Sim  Não

- Serviço de Eletrofisiologia (Se não for própria, indicar a Referência)  
Serviço: \_\_\_\_\_  
CGC: \_\_\_\_\_

l) Unidade de Tratamento Intensivo Adulto e/ou Especializada credenciada pelo SUS e classificada como de Tipo II ou III, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3432, de 12 de agosto de 1998.

Sim  Não

Conta ainda com os itens específicos da Medicina Intensiva Pós-operatória de Cirurgia Cardiovascular, conforme descrito a seguir.

Equipamentos na Unidade do Paciente (Box ou leito) em Pós-operatório de Cirurgia Cardiovascular:

- Cama fowler com grades laterais e rodízios  Sim  Não
- Monitor Multiparamétrico contendo:
  - 01 módulo ECG, com monitorização (opcional) do seguimento ST  Sim  Não
  - 01 módulo de pressão invasiva  Sim  Não
  - 01 módulo de oximetria de pulso  Sim  Não
  - Sistema bolsa-válvula-máscara (com reservatório de oxigênio) - 01 por leito  
 Sim  Não
  - Estetoscópio - 01 por leito  Sim  Não
  - Bombas de infusão - 4 por leito  Sim  Não
  - Painel de gases  Sim  Não
  - Foco auxiliar  Sim  Não

Equipamentos na Unidade de Terapia Intensiva para Pós-operatório de Cirurgia Cardiovascular

- Carro de emergência com desfibrilador/cardioversor, dotado de material para intubação, medicação e material para atendimento de emergência - 1 para cada 10 leitos

Sim  Não

- Um módulo de Débito Cardíaco para a Unidade  Sim  Não
- Eletrocardiógrafo portátil  Sim  Não
- Gerador de Marcapasso externo - 1 para cada 5 leitos  Sim  Não
- Respirador mecânico microprocessado – em 70% dos leitos  Sim  Não
- Equipamentos para ventilação mecânica não invasiva - 01 para cada 10 leitos  
 Sim  Não

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

- Conjunto de CPAP nasal - 1 para cada 4 leitos ( ) Sim ( ) Não
- Manovacuômetro - 1 por UTI ( ) Sim ( ) Não
- Medidor de Cuff - 1 por UTI ( ) Sim ( ) Não
- Aparelho de radiologia móvel - 1 por hospital ( ) Sim ( ) Não
- Equipamento para hemodiálise contínua – 1 pr UTI ( ) Sim ( ) Não
- Estufa para aquecimento de soluções - 1 para cada 15 leitos ( ) Sim ( ) Não
- Balança até 150 Kg - 1 por unidade ( ) Sim ( ) Não
- Oftalmoscópio - 1 por UTI ( ) Sim ( ) Não
- Otoscópio - 1 por UTI ( ) Sim ( ) Não
- Aspirador portátil - 1 para cada 10 leitos ( ) Sim ( ) Não
- Foco Portátil Cirúrgico - 1 por UTI ( ) Sim ( ) Não
- Esfigmomanômetro - 1 para cada 5 leitos ( ) Sim ( ) Não
- Negatoscópio - em quantidade adaptável à unidade ( ) Sim ( ) Não
- Maca de transporte com cilindro de O2 - 1 para cada 15 leitos ( ) Sim ( ) Não
- Monitor de transporte - 1 para cada 10 leitos ( ) Sim ( ) Não
- Ventilador Mecânico para transporte - 1 para cada 10 leitos ( ) Sim ( ) Não
- Cilindro de O2 para transporte 1 para cada 8 leitos ( ) Sim ( ) Não
- Cadeiras de rodas ( ) Sim ( ) Não

#### 5.6 - Rotinas e Normas de Funcionamento e Atendimento

5.6.1- A Unidade possui rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo Responsável Técnico pela Unidade. ( ) Sim ( ) Não

5.6.2- As rotinas e normas abordam todos os processos envolvidos na assistência e administração e contemplam os seguintes itens:

- a - Manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos ( ) Sim ( ) Não
- b - Avaliação dos pacientes ( ) Sim ( ) Não
- c - Indicação do procedimento cirúrgico ( ) Sim ( ) Não
- d - Protocolos médico-cirúrgicos ( ) Sim ( ) Não
- e – Protocolos de perfusão ( ) Sim ( ) Não
- f - Protocolos de enfermagem ( ) Sim ( ) Não
- g - Suporte nutricional ( ) Sim ( ) Não
- h - Acompanhamento em Fisioterapia e Reabilitação Funcional ( ) Sim ( ) Não
- i - Controle de Infecção Hospitalar ( ) Sim ( ) Não
- j - Acompanhamento ambulatorial dos pacientes ( ) Sim ( ) Não
- k – Acompanhamento ambulatorial e registro único dos seus pacientes portadores de marcapassos ( ) Sim ( ) Não

l - Tecnovigilância nas complicações de implantes valvares que envolva a remoção da prótese ( ) Sim ( ) Não

m - Avaliação de satisfação do cliente ( ) Sim ( ) Não

n - Escala dos profissionais em sobreaviso, das referências interinstitucional e dos serviços terceirizados. ( ) Sim ( ) Não

#### 5.7 - Produção do serviço

O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular realiza, em média, 15 (quinze) atos operatórios mensais ou, no mínimo, 180 (cento e oitenta) anuais de alta complexidade, listados no anexo III, em pacientes do Sistema Único de Saúde. ( ) Sim ( ) Não Obs.: No cálculo desta produção não serão computados os implantes ou trocas de marcapassos.

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

## 6. NORMAS ESPECÍFICAS PARA CREDENCIAMENTO EM “SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA”

6.1 A Unidade dispõe de estrutura física e funcional além de uma equipe assistencial devidamente qualificada e capacitada para a prestação de assistência aos portadores de doenças cardiovasculares, em pacientes com idade até 18 anos.  Sim  Não

6.2 A Unidade de Assistência de Alta Complexidade que solicita credenciamento como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica, possui um Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista.

Sim  Não

Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista.  
(Se não for própria, indicar a Referência)

Serviço: \_\_\_\_\_

CGC: \_\_\_\_\_

### 6.3 Recursos Humanos

a) O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica conta com um responsável técnico, médico com título de especialista em Cirurgia Cardiovascular reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular ou com certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). É recomendável a formação em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica.

Sim  Não

Médico Responsável: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

b) Esse médico é responsável técnico por um único serviço credenciado pelo Sistema Único de Saúde.  Sim  Não

c) O médico responsável técnico pelo serviço reside no mesmo município ou cidades circunvizinhas do serviço que está solicitando o credenciamento.  Sim  Não

d) A equipe da Cirurgia Cardiovascular Pediátrica conta com, pelo menos, mais um médico com título de especialista em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular ou com certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Sim  Não

Médico (título ou MEC): \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

e) A equipe possui quantitativo suficiente de profissionais para o atendimento ambulatorial, de enfermaria, nas intercorrências clínicas e cirúrgicas do pós-operatório.

Sim  Não

### 6.4 Exigências para a Unidade

#### 6.4.1- Possui a seguinte Equipe de Saúde Básica:

a) Cardiologia Clínica Pediátrica: Médicos, com Título de Especialista em Cardiologia e área de atuação em Cardiologia Clínica Pediátrica, reconhecido pelo Departamento de Cardiologia Pediátrica da Sociedade Brasileira de Cardiologia e/ou estágio em Cardiologia Pediátrica, por no mínimo dois anos, em centro reconhecido pelo Departamento de Cardiologia Pediátrica da Sociedade Brasileira de Cardiologia, para atendimento diário e em regime de plantão.  Sim  Não

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

Médico Responsável: \_\_\_\_\_  
CRM: \_\_\_\_\_

b) Anestesiologia: Médicos com Certificado de Residência Médica e/ou Título de Especialista em Anestesiologia pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia. ( ) Sim ( ) Não

c) Pediatra: Médico com Título de Especialista em Pediatria reconhecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria ou certificado de Residência Médica em Pediatria emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC, para atendimento diário. ( ) Sim ( ) Não

d) Medicina Intensiva em pós-operatório de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica: Médicos com Título de Especialista em Medicina Intensiva, com certificado em área de Pediatria e/ou Neonatologia, reconhecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira, ou Certificado de Residência Médica em Medicina Intensiva, emitido por Programa de Residência Médica, reconhecido pelo MEC ou Médicos com Título de Especialista em Cardiologia, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, com área de atuação em Cardiopediatria, para atendimento diário, em regime de plantão, desde que sejam mantidos os percentuais de Médicos Intensivistas, recomendado pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira, conforme portaria número 322/GM de 24 de março de 2000. ( ) Sim ( ) Não

e) Enfermagem: A equipe conta com um enfermeiro coordenador, com Especialização em Cardiologia reconhecido pelo MEC ou com certificado de Residência em Cardiologia reconhecido pelo MEC ou com título de Especialista em Enfermagem Cardiovascular, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Enfermagem Cardiovascular-SOBENC. ( ) Sim ( ) Não  
Enfermeiro Coordenador: \_\_\_\_\_  
COREN: \_\_\_\_\_

f) O Pós-Operatório de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica conta com (incluído o enfermeiro coordenador):

- 01 (um) enfermeiro, para cada 3 leitos reservados para atendimento em alta complexidade, por turno ( ) Sim ( ) Não

- 01 (um) auxiliar de enfermagem (AE) ou técnico em enfermagem (TE) para cada 2 leitos reservados para atendimento em alta complexidade em Cirurgia Cardiovascular por turno.

( ) Sim ( ) Não

Obs.: O serviço que não possuir um enfermeiro coordenador, conforme exigências, terá o prazo de 04 (quatro) anos para se adequar.

#### 6.4.2- Possui a seguinte Equipe de Saúde Complementar (Apoio multidisciplinar)

a) A unidade deverá contar, em caráter permanente ou alcançável com: Cirurgião Pediátrico, Neurologista, Pneumologista, Endocrinologista e Nefrologista, residentes no mesmo município ou cidades circunvizinhas. ( ) Sim ( ) Não

b) Tem, como serviços próprios ou contratados, na mesma área física, os Serviços de Suporte e profissionais nas seguintes áreas:

- |                                      |         |         |
|--------------------------------------|---------|---------|
| - Saúde Mental ou Psicologia Clínica | ( ) Sim | ( ) Não |
| - Assistência Social                 | ( ) Sim | ( ) Não |
| - Fisioterapia                       | ( ) Sim | ( ) Não |
| - Nutricionista                      | ( ) Sim | ( ) Não |
| - Farmácia                           | ( ) Sim | ( ) Não |
| - Hemoterapia                        | ( ) Sim | ( ) Não |
| - Terapia Ocupacional                | ( ) Sim | ( ) Não |

#### 6.5- Materiais e Equipamentos:

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

6.5.1- A unidade dispõe de todos os materiais e equipamentos necessários, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assegurar a qualidade da assistência aos pacientes, que possibilitem o diagnóstico, tratamento e acompanhamento médico, de enfermagem, fisioterápico, nutricional e dietético. ( ) Sim ( ) Não

6.5.2- O hospital destina quantitativo de leitos específicos para os pacientes de média e alta complexidade cardiovascular, internações clínicas e cirurgia cardiovascular. ( ) Sim ( ) Não

6.5.3- O Serviço de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica conta com Centro Cirúrgico equipado com uma (01) sala eletiva com:

- colchão térmico ( ) Sim ( ) Não
- instrumental cirúrgico pediátrico ( ) Sim ( ) Não
- mesa cirúrgica ( ) Sim ( ) Não
- desfibrilador com pás externas e internas ( ) Sim ( ) Não
- marcapasso temporário ( ) Sim ( ) Não
- oxímetro de pulso ( ) Sim ( ) Não
- 02 termômetros termoeletrônicos ( ) Sim ( ) Não
- 04 bombas de infusão, sendo no mínimo 2 bombas de seringa ( ) Sim ( ) Não
- controle de coagulação (TCA) ( ) Sim ( ) Não
- 01 bomba extracorpórea por sala ( ) Sim ( ) Não
- Capnógrafo ( ) Sim ( ) Não
- monitor de transporte ( ) Sim ( ) Não
- monitor de pressão não invasiva; com conjunto de manguitos para as diferentes faixas etárias ( ) Sim ( ) Não
- monitor de pressão invasiva com, no mínimo, dois canais ( ) Sim ( ) Não
- aquecedor de sangue ( ) Sim ( ) Não
- respirador com misturador tipo blender microprocessado ( ) Sim ( ) Não

#### 6.6 Recursos Diagnósticos e Terapêuticos

a) Laboratório de Análises Clínicas que realiza exames na unidade, disponíveis nas 24 horas do dia:

- bioquímica ( ) Sim ( ) Não
- hematologia ( ) Sim ( ) Não
- microbiologia ( ) Sim ( ) Não
- gasometria ( ) Sim ( ) Não
- líquidos orgânicos ( ) Sim ( ) Não
- uroanálise ( ) Sim ( ) Não
- O Laboratório participa de Programa de Controle de Qualidade ( ) Sim ( ) Não

b) Unidade de Imagenologia com:

- Equipamento de Rx convencional de 500 mA fixo ( ) Sim ( ) Não
- Equipamento de Rx portátil ( ) Sim ( ) Não
- Doppler periférico portátil ( ) Sim ( ) Não
- Ecodopplercardiografia Transtorácica ( ) Sim ( ) Não
- Ultrassonografia com Doppler ( ) Sim ( ) Não
- Tomografia Computadorizada ( ) Sim ( ) Não
- A unidade de Imagenologia participa de Programa de Controle de Qualidade ( ) Sim ( ) Não
- Eletrocardiografia ( ) Sim ( ) Não
- Holter ( ) Sim ( ) Não
- Ergometria ( ) Sim ( ) Não
- Unidade de Cardiologia Intervencionista ( ) Sim ( ) Não
- Unidade de Implante de Marcapasso ( ) Sim ( ) Não

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

- Eletrofisiologia ( ) Sim ( ) Não

c) O Hospital conta com Serviço de Hemoterapia disponível nas 24 horas do dia, por Agência Transfusional (AT) ou estrutura de complexidade maior, dentro do que rege a Resolução RDC nº 151 de 21 de agosto de 2001, publicada no D.O. de 22/8/01 ter convênio ou contrato devidamente formalizado de acordo com a mesma resolução. ( ) Sim ( ) Não

- Serviço de Hemoterapia (Se não for própria, indicar a Referência)

Serviço: \_\_\_\_\_

CGC: \_\_\_\_\_

Obs.: Os exames de Cardiologia Intervencionista, Implante de Marcapasso, Eletrofisiologia, Holter, Ergometria e Tomografia Computadorizada poderão ser realizados em serviços deterceiros, instalados dentro ou fora da estrutura ambulatorio-hospitalar do Hospital. Neste caso, a referência deve ser devidamente formalizada de acordo com o que estabelece a Portaria SAS nº 494, de 26 de agosto de 1999.

- Implante de Marcapasso (Se não for própria, indicar a Referência)

Serviço: \_\_\_\_\_

CGC: \_\_\_\_\_

- Serviço de Eletrofisiologia (Se não for própria, indicar a Referência)

Serviço: \_\_\_\_\_

CGC: \_\_\_\_\_

- Holter (Se não for própria, indicar a Referência)

Serviço: \_\_\_\_\_

CGC: \_\_\_\_\_

- Ergometria (Se não for própria, indicar a Referência)

Serviço: \_\_\_\_\_

CGC: \_\_\_\_\_

- Tomografia Computadorizada (Se não for própria, indicar a Referência)

Serviço: \_\_\_\_\_

CGC: \_\_\_\_\_

d) Unidades de Tratamento Intensivo Pediátrica e Neonatal e/ou Especializada credenciadas pelo SUS e classificadas como de Tipo II ou III, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3432, de 12 de agosto de 1998. ( ) Sim ( ) Não

Conta ainda com os itens específicos da Medicina Intensiva Pós-operatória de Cirurgia Cardiovascular, conforme descrito a seguir.

Equipamentos da Unidade do Paciente Pediátrico e/ou Neonatal (Box ou leito) em Pós-operatório de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica:

- Berço Fowler com grades e rodízios - 50% dos leitos. ( ) Sim ( ) Não

- Monitor Multiparamétrico (um por leito) contendo:

• 01 módulo ECG ( ) Sim ( ) Não

• 01 módulo com dois canais de pressão invasiva (em 50% dos leitos)

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

- ( ) Sim ( ) Não
- 01 módulo de oximetria de pulso ( ) Sim ( ) Não
  - 01 módulo de pressão não invasiva – PNI (em 50% dos leitos) ( ) Sim ( ) Não
  - Sistema bolsa-válvula-máscara (ambú) - 1 por leito ( ) Sim ( ) Não
  - Bombas de Infusão pediátrica - 4 para cada leito ( ) Sim ( ) Não
  - Estetoscópio - 1 por leito ( ) Sim ( ) Não
  - Painel de gases ( ) Sim ( ) Não
  - Foco Auxiliar ( ) Sim ( ) Não

Equipamentos na Unidade de Medicina Intensiva para Pós-operatório de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica:

- Carro de emergência com desfibrilador/cardioversor, dotado de material para intubação e medicação e material para atendimento de emergência - 1 para cada 10 leitos .  
( ) Sim ( ) Não
- Balança adequada ao peso ( ) Sim ( ) Não
- Berço aquecido para neonatos - 40% dos leitos ( ) Sim ( ) Não
- Incubadora com parede dupla - 1 para cada 6 leitos neonatal ( ) Sim ( ) Não
- Equipamento de Fototerapia - 1 para cada 6 leitos ( ) Sim ( ) Não
- Oftalmoscópio - 1 por UTI ( ) Sim ( ) Não
- Otoscópio - 1 por UTI ( ) Sim ( ) Não
- Aspirador portátil - 1 para cada 20 leitos ( ) Sim ( ) Não
- Foco Portátil Cirúrgico - 1 por UTI ( ) Sim ( ) Não
- Esfigmomanômetro - 1 para cada 5 leitos ( ) Sim ( ) Não
- Negatoscópio - em quantidade adaptável à unidade ( ) Sim ( ) Não
- Maca de transporte com cilindro de O2 - 1 para cada 15 leitos ( ) Sim ( ) Não
- Monitor de transporte 1 para cada 10 leitos ( ) Sim ( ) Não
- Ventilador Mecânico para transporte - 1 para cada 10 leitos ( ) Sim ( ) Não
- Cilindro de O2 para transporte 1 para cada 8 leitos ( ) Sim ( ) Não
- Cadeiras de rodas ( ) Sim ( ) Não
- Eletrocardiógrafo portátil - 1 para cada 10 leitos ( ) Sim ( ) Não
- Gerador de Marcapasso externo - 1 para cada 5 leitos ( ) Sim ( ) Não
- Respirador mecânico microprocessado – 70% do número de leitos ( ) Sim ( ) Não
- Equipamentos para ventilação mecânica não invasiva - 01 para cada 10 leitos  
( ) Sim ( ) Não
- Conjunto de CPAP nasal - 1 para cada 4 leitos ( ) Sim ( ) Não
- Aparelho de radiologia móvel - 1 por Hospital ( ) Sim ( ) Não
- Estufa para aquecimento de soluções - 1 para cada 10 leitos ( ) Sim ( ) Não

### 6.7 Rotinas e Normas de Funcionamento e Atendimento

6.7.1- A Unidade possui rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo Responsável Técnico pela Unidade. ( ) Sim ( ) Não

6.7.2- As rotinas e normas abordam todos os processos envolvidos na assistência e administração e contemplam os seguintes itens:

- a - Manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos ( ) Sim ( ) Não
- b - Avaliação dos pacientes ( ) Sim ( ) Não
- c - Indicação do procedimento cirúrgico ( ) Sim ( ) Não
- d - Protocolos médico-cirúrgicos ( ) Sim ( ) Não
- e - Protocolos de enfermagem ( ) Sim ( ) Não
- f – Protocolos de perfusão e assistência cardiocirculatória em cardiopediatria  
( ) Sim ( ) Não

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

- g - Suporte nutricional ( ) Sim ( ) Não
- h - Acompanhamento em Fisioterapia e Reabilitação Funcional ( ) Sim ( ) Não - Controle de Infecção Hospitalar ( ) Sim ( ) Não
- j - Acompanhamento ambulatorial dos pacientes ( ) Sim ( ) Não
- k – Acompanhamento ambulatorial e registro único dos seus pacientes portadores de marcapassos; ( ) Sim ( ) Não
- l - Tecnovigilância nas complicações de implantes valvares que envolva a remoção da prótese ( ) Sim ( ) Não
- m - Avaliação de satisfação do cliente ( ) Sim ( ) Não
- n - Escala dos profissionais em sobreaviso, das referências interinstitucional e dos serviçosterceirizados ( ) Sim ( ) Não

### 6.8 Produção do serviço

6.8.1- O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica realiza, em média, 10 (dez) atos operatórios mensais ou, no mínimo, 120 (cento e vinte) anuais em alta complexidade, listados no anexo III, em pacientes do Sistema Único de Saúde. ( ) Sim ( ) Não

Obs.: No cálculo desta produção não serão computados os implantes ou trocas de marcapassos.



Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

## 7. NORMAS ESPECÍFICAS PARA CREDENCIAMENTO EM “SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM PROCEDIMENTOS DA CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA”

7.1- A Unidade de estrutura física e funcional além de uma equipe assistencial devidamente qualificada e capacitada para a prestação de assistência aos portadores de doenças do sistema cardiovascular. ( ) Sim ( ) Não

7.2- A Unidade de Assistência de Alta Complexidade que solicita credenciamento como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista, possui um Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular ou Cirurgia Cardiovascular Pediátrica e conta com médico Cirurgião Vascular. ( ) Sim ( ) Não

7.3– Recursos Humanos:

a) O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista conta com um responsável técnico, médico com certificado em área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista. ( ) Sim ( ) Não

Médico Responsável: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

b) Esse médico é responsável técnico por um único serviço credenciado pelo Sistema Único de Saúde. ( ) Sim ( ) Não

c) O médico responsável técnico pelo serviço reside no mesmo município ou cidades circunvizinhas do serviço que está solicitando o credenciamento. ( ) Sim ( ) Não

d) A equipe da especialidade da Cardiologia Intervencionista conta com, pelo menos, mais um médico com certificado em área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista. ( ) Sim ( ) Não

Médico (área de atuação): \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

e) A equipe possui quantitativo suficiente para o atendimento de enfermagem, intercorrências clínicas e cirúrgicas do pós-operatório e ambulatório ( ) Sim ( ) Não

f) O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista conta ainda com um quantitativo suficiente para o atendimento de enfermagem, nas intercorrências clínicas e cirúrgicas pós-procedimentos. ( ) Sim ( ) Não

g) O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista conta com plantão, em caráter sobreaviso, para o atendimento nas 24 horas na totalidade de sua estrutura. ( ) Sim ( ) Não

7.4- Exigências para a Unidade

7.4.1 Possui a seguinte Equipe de Saúde Básica:

a) Cardiologia Clínica: Médicos com Título de Especialista em Cardiologia reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia ou Certificado de Residência Médica em Cardiologia, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC, para atendimento diário e em regime de plantão. ( ) Sim ( ) Não

b) Anestesiologia: Médicos com Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista em Anestesiologia pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia. ( ) Sim ( ) Não

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

c) Enfermagem: A equipe conta com um enfermeiro coordenador, com Especialização em Cardiologia reconhecido pelo MEC ou com certificado de Residência em Cardiologia reconhecido pelo MEC ou com título de Especialista em Enfermagem Cardiovascular, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Enfermagem Cardiovascular-SOBENC.

( ) Sim ( ) Não

Enfermeiro Coordenador: \_\_\_\_\_

COREN: \_\_\_\_\_

d) O Serviço de Procedimentos da Cardiologia Intervencionista e a Sala de recuperação contam, por turno, com (incluído o enfermeiro coordenador):

- 1 (um) enfermeiro para o serviço de procedimentos de cardiologia intervencionista e 1 (um) enfermeiro para cada 10 leitos da sala de recuperação, por turno

( ) Sim ( ) Não

- 1 (um) auxiliar de enfermagem (AE) ou técnico em enfermagem (TE) para cada 04 leitos da sala de recuperação em atendimentos de alta complexidade, por turno.

( ) Sim ( ) Não

Obs.: O serviço que não possuir um enfermeiro coordenador, conforme exigências, terá o prazo de 04 (quatro) anos para se adequar.

Técnico em radiologia ou tecnólogo: com experiência e treinamento adequados para operar os equipamento de radiodiagnóstico de angiografia. Conhecer os princípios físicos das radiações e medidas de proteção e ser credenciado no CONTER-Conselho Técnico de Radiologia.

( ) Sim ( ) Não

O quantitativo suficiente para o atendimento a saber:

- 01 (um) técnico em radiologia ou tecnólogo com experiência em hemodinâmica.

( ) Sim ( ) Não

7.4.2 Possui a seguinte Equipe de Saúde Complementar (Apoio multidisciplinar)

a) A unidade conta, em caráter permanente ou alcançável com: com Cirurgião Vascular Cirurgião geral, residentes no município ou cidades circunvizinhas. ( ) Sim ( ) Não

7.5- Instalações Físicas:

7.5.1- Além do estabelecido no item 4 deste anexo, as áreas físicas da Unidade se enquadra:

a- Portaria da Agência de Vigilância Sanitária, nº 453, de 1 de junho de 1998, que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica.

( ) Sim ( ) Não

7.6- Materiais e Equipamentos:

7.6.1- A unidade dispõe de todos os materiais e equipamentos necessários, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assegurar a qualidade da assistência aos pacientes, que possibilitem o diagnóstico, tratamento e acompanhamento médico e de enfermagem.

( ) Sim ( ) Não

7.6.2- O hospital, destina quantitativo de leitos específicos para os pacientes de média e alta complexidade cardiovascular. ( ) Sim ( ) Não

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

7.6.3- O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista, possui:

- Equipamento de hemodinâmica fixo com as seguintes características mínimas:
  - a. capacidade de aquisição de imagem digital em tempo real. ( ) Sim ( ) Não
  - b. resolução: Matriz 512 x 512 x 8 bites a 30 quadros/segundo. ( ) Sim ( ) Não
  - c. armazenamento de longo prazo das imagens: CD ou filme 35 mm. ( ) Sim ( ) Não
- Polígrafo de no mínimo 3 derivações de ECG e 2 canais de pressão com possibilidade de registro simultâneo ( ) Sim ( ) Não
- Bomba injetora de contraste ( ) Sim ( ) Não
- Aparelho de coagulação por TCA na sala de hemodinâmica ( ) Sim ( ) Não
- Oxímetro de pulso ( ) Sim ( ) Não
- Monitor de pressão invasiva de dois canais, um por sala ( ) Sim ( ) Não
- Equipamento para cálculo de débito cardíaco ( ) Sim ( ) Não
- Material para reanimação cardiorespiratória e desfibrilador externo ( ) Sim ( ) Não
- Marcapasso temporário, um por sala ( ) Sim ( ) Não

7.7- Recursos Diagnósticos e Terapêuticos:

a) Laboratório de Análises Clínicas que realiza exames na unidade, disponíveis nas 24 horas do dia:

- bioquímica ( ) Sim ( ) Não
- hematologia ( ) Sim ( ) Não
- microbiologia ( ) Sim ( ) Não
- gasometria ( ) Sim ( ) Não
- Líquidos orgânicos ( ) Sim ( ) Não
- uroanálise ( ) Sim ( ) Não

b) O Laboratório participa de Programa de Controle de Qualidade ( ) Sim ( ) Não

c) Unidade de Imagenologia com:

- Equipamento de Rx convencional de 500 mA fixo ( ) Sim ( ) Não
- Equipamento de Rx portátil ( ) Sim ( ) Não
- Doppler periférico portátil ( ) Sim ( ) Não
- Ecodopplercardiografia Transtorácica ( ) Sim ( ) Não
- Ultra-sonografia com Doppler ( ) Sim ( ) Não
- Tomografia Computadorizada ( ) Sim ( ) Não
- A unidade de Imagenologia participa de Programa de Controle de Qualidade ( ) Sim ( ) Não

d) O Hospital conta com Serviço de Hemoterapia disponível nas 24 horas do dia, por Agência Transfusional (AT) ou estrutura de complexidade maior, dentro do que rege a Resolução RDC nº 151 de 21 de agosto de 2001, publicada no D.O. de 22/8/01 ter convênio ou contrato devidamente formalizado de acordo com a mesma resolução. ( ) Sim ( ) Não

- Serviço de Hemoterapia (Se não for própria, indicar a Referência)

Serviço: \_\_\_\_\_  
CGC: \_\_\_\_\_

Obs.: Os exames de Tomografia Computadorizada poderão ser realizados em serviços de terceiros, instalados dentro ou fora da estrutura ambulatorio-hospitalar do Hospital. Neste caso, a referência deve ser devidamente formalizada de acordo com o que estabelece a Portaria SASnº 494,

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

de 26 de agosto de 1999.

- Tomografia Computadorizada (Se não for própria, indicar a Referência)

Serviço: \_\_\_\_\_

CGC: \_\_\_\_\_

e) Unidade de Tratamento Intensivo credenciada pelo SUS e classificada como de Tipo II ou III, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3432, de 12 de agosto de 1998. ( ) Sim ( ) Não

#### 7.8 Rotinas e Normas de Funcionamento e Atendimento:

7.8.1 A Unidade possui rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo Responsável Técnico pela Unidade. ( ) Sim ( ) Não

7.8.2 As rotinas e normas abordam todos os processos envolvidos na assistência e administração e contemplam os seguintes itens:

a - Manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos. ( ) Sim ( ) Não

b - Avaliação dos pacientes ( ) Sim ( ) Não

c - Indicação do procedimento hemodinâmico. ( ) Sim ( ) Não

d - Protocolos Assistenciais em Procedimentos em Cardiologia Intervencionista  
( ) Sim ( ) Não

e - Protocolos de enfermagem ( ) Sim ( ) Não

f - Controle de Infecção Hospitalar ( ) Sim ( ) Não

g - Acompanhamento ambulatorial dos pacientes ( ) Sim ( ) Não

h - Tecnovigilância nas complicações de implantes ( ) Sim ( ) Não

i - Avaliação de satisfação do cliente ( ) Sim ( ) Não

j - Escala dos profissionais em sobreaviso, das referências interinstitucional e dos serviços terceirizados ( ) Sim ( ) Não

#### 7.9 Produção do serviço:

7.9.1 O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista realiza, em média, 12 (doze) procedimentos terapêuticos em cardiologia intervencionista mensais ou, no mínimo, 144 (cento e quarenta e quatro) anuais de alta complexidade, listados no anexo III, em pacientes do Sistema Único de Saúde. ( ) Sim ( ) Não

Obs.: No cálculo desta produção não serão computados os estudos hemodinâmicos ambulatoriais.

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

## 8. NORMAS ESPECÍFICAS PARA CREDENCIAMENTO EM “SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA VASCULAR”

8.1 A Unidade dispõe de estrutura física e funcional além de uma equipe assistencial devidamente qualificada e capacitada para a prestação de assistência aos portadores de doenças do sistema cardiovascular.  Sim  Não

8.2 A Unidade de Assistência de Alta Complexidade que solicita credenciamento como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular, possui um Serviço de Angiorradiologia.  Sim  Não

### 8.3- Recursos Humanos

a) O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular conta com um responsável técnico, médico com título de especialista em Angiologia e Cirurgia Vascular reconhecido pela Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular ou com certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).  Sim  Não

Médico Responsável: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

b) Esse médico é responsável técnico por um único serviço credenciado pelo Sistema Único de Saúde.  Sim  Não

c) O médico responsável técnico pelo serviço reside no mesmo município ou cidades circunvizinhas do serviço que está solicitando o credenciamento  Sim  Não

d) A equipe da Cirurgia Vascular conta com, pelo menos, mais um médico com título de especialista em Angiologia e Cirurgia Vascular reconhecido pela Sociedade Brasileira Angiologia e Cirurgia Vascular ou com certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura.  Sim  Não

Médico (título ou MEC): \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

e) A equipe possui quantitativo suficiente para o atendimento de enfermagem, intercorrências clínicas e cirúrgicas do pós-operatório e ambulatório.  Sim  Não

f) O serviço conta ainda com Médico Angiorradiologista ou Radiologista Intervencionista, com título de especialista pelo CBR/AMB (SOBRICE) ou Cirurgião Vascular com certificado de habilitação com área de atuação em Cirurgia Endovascular da SBACV/CBR/AMB.  Sim  Não

Médico (com título): \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

### 8.4 Exigências para a Unidade:

#### 8.4.1 Possui a seguinte Equipe de Saúde Básica:

a) Cardiologia Clínica: Médicos com Título de Especialista em Cardiologia reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, Certificado de Residência Médica em Cardiologia, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC, para atendimento diário e em regime de plantão.

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

Sim       Não

b) Angiologista ou Vascular: Médicos com Especialização ou Título de Especialista em Angiologia e/ou Cirurgia Vascular ou Certificado de Residência Médica reconhecido pelo MEC.

Sim       Não

c) Anestesiologia: Médico com Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista em Anestesiologia pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.  Sim       Não

d) Enfermagem: A equipe conta com um enfermeiro coordenador, com Especialização em Cardiologia reconhecido pelo MEC ou com certificado de Residência em Cardiologia reconhecido pelo MEC ou com título de Especialista em Enfermagem Cardiovascular, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Enfermagem Cardiovascular-SOBENC.  Sim       Não

Enfermeiro Coordenador: \_\_\_\_\_

COREN: \_\_\_\_\_

Obs.: O serviço que não possuir um enfermeiro coordenador, conforme exigências, terá o prazo de 04 (quatro) anos para se adequar.

#### 8.4.2 Possui a seguinte Equipe de Saúde Complementar (Apoio multidisciplinar)

a) A unidade conta, em caráter permanente ou alcançável com: Cirurgião geral, Endocrinologista, Neurologista e Cirurgião Plástico, residentes no mesmo município ou cidades circunvizinhas.  Sim       Não

b) Tem, como serviços próprios ou contratados de Suporte, serviços e profissionais nas seguintes áreas:

- Saúde Mental ou Psicologia Clínica       Sim       Não
- Assistência Social       Sim       Não
- Fisioterapia       Sim       Não
- Nutricionista       Sim       Não
- Farmácia       Sim       Não
- Hemoterapia       Sim       Não

#### 8.5 Materiais e Equipamentos:

8.5.1 A unidade dispõe de todos os materiais e equipamentos necessários, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assegurar a qualidade da assistência aos pacientes, que possibilitem o diagnóstico, tratamento e acompanhamento médico, de enfermagem, fisioterápico, nutricional e dietético.  Sim       Não

8.5.2 O hospital destina quantitativo de leitos específicos para os pacientes de média e alta complexidade vascular, internações clínicas e cirurgia vascular.  Sim       Não

8.5.3 O Serviço possui os seguintes materiais e equipamentos mínimos na especialidade Cirurgia Vascular equipado com:

- desfibrilador externo       Sim       Não
- marcapasso temporário       Sim       Não
- monitor de pressão invasiva, portátil ou modular       Sim       Não
- oxímetro de pulso       Sim       Não
- 04 bombas de infusão, no mínimo       Sim       Não
- aparelho para controle de coagulação por TCA;       Sim       Não
- doppler portátil       Sim       Não

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

8.6 Recursos Diagnósticos e Terapêuticos:

a) Laboratório de Análises Clínicas que realiza exames na unidade, disponíveis nas 24 horas do dia:

- bioquímica ( ) Sim ( ) Não
- hematologia ( ) Sim ( ) Não
- microbiologia ( ) Sim ( ) Não
- gasometria ( ) Sim ( ) Não
- líquidos orgânicos ( ) Sim ( ) Não
- uroanálise ( ) Sim ( ) Não
- O Laboratório participa de Programa de Controle de Qualidade ( ) Sim ( ) Não

b) Unidade de Imagenologia com:

- Equipamento de Rx convencional de 500 mA fixo ( ) Sim ( ) Não
- Equipamento de Rx portátil ( ) Sim ( ) Não
- Doppler periférico portátil ( ) Sim ( ) Não
- Ecodopplercardiografia Transtorácica ( ) Sim ( ) Não
- Ultra-sonografia com Doppler ( ) Sim ( ) Não
- Tomografia Computadorizada ( ) Sim ( ) Não

Obs.: Os exames de Tomografia Computadorizada poderão ser realizados em serviços e terceiros, instalados dentro ou fora da estrutura ambulatorio-hospitalar do Hospital. Neste caso, a referência deve ser devidamente formalizada de acordo com o que estabelece a Portaria SAS nº 494, de 26 de agosto de 1999.

- Tomografia Computadorizada (Se não for própria, indicar a Referência)

Serviço: \_\_\_\_\_

CGC: \_\_\_\_\_

- A unidade de Imagenologia participa de Programa de Controle de Qualidade ( ) Sim ( ) Não

c) Unidade de Angiorradiologia no ambiente do hospital. ( ) Sim ( ) Não

d) Unidade própria ou conveniada de Anatomia Patológica, para realização de exames e citologia, histologia, anátomo-patologia de peças cirúrgicas ( ) Sim ( ) Não

- Serviço de Anatomia Patológica (Se não for própria, indicar a Referência)

Serviço: \_\_\_\_\_

CGC: \_\_\_\_\_

e) Unidade de Tratamento Intensivo credenciada pelo SUS e classificada como de Tipo II ou III, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3432, de 12 de agosto de 1998. ( ) Sim ( ) Não

8.7 Rotinas e Normas de Funcionamento e Atendimento

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

8.7.1 A Unidade possui rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo Responsável Técnico pela Unidade. ( ) Sim ( ) Não

8.7.2 As rotinas e normas abordam todos os processos envolvidos na assistência e administração e contemplam os seguintes itens:

a - Manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos ( ) Sim ( ) Não

b - Avaliação dos pacientes ( ) Sim ( ) Não

c - Indicação do procedimento cirúrgico ( ) Sim ( ) Não

d - Protocolos médico-cirúrgicos ( ) Sim ( ) Não

e - Protocolos de enfermagem ( ) Sim ( ) Não

f - Suporte nutricional ( ) Sim ( ) Não

g - Controle de Infecção Hospitalar ( ) Sim ( ) Não

h - Acompanhamento ambulatorial dos pacientes ( ) Sim ( ) Não

i - Tecnovigilância nas complicações de implantes, que envolva remoção da prótese  
( ) Sim ( ) Não

j - Avaliação de satisfação do cliente. ( ) Sim ( ) Não

k - Escala dos profissionais em sobreaviso, das referências interinstitucional e dos serviços terceirizados. ( ) Sim ( ) Não

#### 8.8 Produção do serviço

8.8.1 O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular realiza, em média, 15 (quinze) atos operatórios mensais ou, no mínimo, 180 (cento e oitenta) anuais de alta complexidade, listados no anexo III, em pacientes do Sistema Único de Saúde. ( ) Sim ( ) Não



Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

## 9. NORMAS PARA CREDENCIAMENTO EM “SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES EXTRACARDÍACOS”

9.1 A Unidade dispõe de estrutura física e funcional além de uma equipe assistencial devidamente qualificada e capacitada para a prestação de assistência aos portadores de doenças do sistema cardiovascular. ( ) Sim ( ) Não

9.2 A Unidade de Assistência de Alta Complexidade que solicita credenciamento como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Extracardíacos, possui um Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular. ( ) Sim ( ) Não

### 9.3 Recursos Humanos

a) O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Extracardíacos conta com um responsável técnico pelo Serviço, preferencialmente, cirurgião vascular ou radiologista intervencionista com área de atuação em Procedimentos Endovasculares, reconhecida pelas Sociedade Brasileira Angiologia e de Cirurgia Vascular e/ou Sociedade Brasileira de Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular/CBR. ( ) Sim ( ) Não

Médico Responsável: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Obs.: Na ausência de profissional com esta área de atuação, o responsável técnico poderá ser cirurgião cardiovascular ou cardiologista intervencionista, com os respectivos títulos de especialistas das Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular ou Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.

b) Esse médico é responsável técnico por um único serviço credenciado pelo Sistema Único de Saúde. ( ) Sim ( ) Não

c) O médico responsável técnico pelo serviço reside no mesmo município ou cidades circunvizinhas do serviço que está solicitando o credenciamento. ( ) Sim ( ) Não

d) A equipe que realiza os Procedimentos Endovasculares Extracardíacos conta com, pelo menos, mais um médico com título de especialista da Sociedade Brasileira Angiologia e Cirurgia Vascular ou Sociedade Brasileira de Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular ou Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular ou Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.

( ) Sim ( ) Não

Médico (com título): \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

### 9.4- Exigências para a Unidade

#### 9.4.1 Possui a seguinte Equipe de Saúde Básica:

a) Clínica Médica: Médico com Título de Especialista em Clínica Médica, para atendimento diário e em regime de plantão. ( ) Sim ( ) Não

b) Anestesiologia: Médico com Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista em Anestesiologia pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia. ( ) Sim ( ) Não

c) Enfermagem: A equipe conta com um enfermeiro coordenador, com Especialização em

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

Cardiologia reconhecido pelo MEC ou com certificado de Residência em Cardiologia reconhecido pelo MEC ou com título de Especialista em Enfermagem Cardiovascular, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Enfermagem Cardiovascular-SOBENC. ( ) Sim ( ) Não

Enfermeiro Coordenador: \_\_\_\_\_

COREN: \_\_\_\_\_

Obs.: O serviço que não possuir um enfermeiro coordenador, conforme exigências, terá o prazo de 04 (quatro) anos para se adequar.

d) Técnico em radiologia ou tecnólogo: com experiência e treinamento adequados para operar os equipamentos de radiodiagnóstico de angiografia. Conhecer os princípios físicos das radiações e medidas de proteção e ser credenciado no CONTER-Conselho Técnico de Radiologia. ( ) Sim ( ) Não

O quantitativo suficiente para o atendimento, a saber:

- 01 (um) técnico em radiologia ou tecnólogo com experiência em angiorradiologia.

( ) Sim ( ) Não

#### 9.4.2. Possui a seguinte Equipe de Saúde Complementar (Apoio multidisciplinar)

a) A unidade conta, em caráter permanente ou alcançável com: equipe auxiliar composta por médicos com experiência profissional em procedimentos endovasculares e pelo menos um cirurgião cardiovascular e/ou cirurgião vascular com experiência em cirurgia cardiovascular e cirurgia vascular, respectivamente, com o respectivo título de especialista para esta especialidade, residentes no mesmo município ou cidades circunvizinhas. ( ) Sim ( ) Não

b) Têm como serviços, próprios ou contratados, os serviços de suporte e profissionais nas seguintes áreas:

a- Patologia Clínica ( ) Sim ( ) Não

b- Anatomia Patológica ( ) Sim ( ) Não

c- Farmácia ( ) Sim ( ) Não

d- Hemoterapia ( ) Sim ( ) Não

e- Pronto Atendimento das Urgências/Emergências funcionando nas 24 horas do dia

( ) Sim ( ) Não

e- Serviço Social ( ) Sim ( ) Não

f- Nutricionista ( ) Sim ( ) Não

g- Fisioterapeuta ( ) Sim ( ) Não

i- Ambulatório de Acompanhamento do pacientes submetidos a procedimentos endovasculares ( ) Sim ( ) Não

#### 9.5 Instalações Físicas:

9.5.1 Além do estabelecido no item 4 deste anexo, as áreas físicas da Unidade se enquadra:

a) Portaria da Agência de Vigilância Sanitária, nº 453, de 1 de junho de 1998, que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica. ( ) Sim ( ) Não

#### 9.6 Materiais e Equipamentos:

9.6.1 A unidade dispõe de todos os materiais e equipamentos necessários, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assegurar a qualidade da assistência aos pacientes, que possibilitem o diagnóstico, tratamento e acompanhamento médico, de enfermagem, fisioterápico, nutricional e dietético. ( ) Sim ( ) Não

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

9.6.2- O hospital destina quantitativo de leitos específicos para os pacientes de média e alta complexidade em procedimentos endovasculares extracardíacos. ( ) Sim ( ) Não

9.6.3- A Sala de Procedimentos Endovasculares é equipada com:

- Equipamento de angiografia com subtração digital, matriz mínima de 1024 x 1024 na aquisição e processamento, anodo rotatório e subtração com roadmap ou equipamento móvel com as mesmas características ( ) Sim ( ) Não

- Bomba injetora de contraste ( ) Sim ( ) Não
- Equipamento para anestesia ( ) Sim ( ) Não
- Material e equipamentos de Reanimação Cardio-respiratória ( ) Sim ( ) Não
- marcapasso temporário ( ) Sim ( ) Não
- monitor de pressão invasiva portátil ou modular ( ) Sim ( ) Não
- oximetria de pulso ( ) Sim ( ) Não
- O2 bombas de infusão ( ) Sim ( ) Não
- Equipamento de TCA ( ) Sim ( ) Não

O Centro Cirúrgico conta com pelo menos uma sala cirúrgica, equipada com materiais e equipamentos básicos para cirurgias vasculares, bem como equipamento de circulação extracorpórea, na situação de tratamento de doença da aorta torácica. ( ) Sim ( ) Não

9.7- Recursos Diagnósticos e Terapêuticos

a) Laboratório de Análises Clínicas que realiza exames na unidade, disponíveis nas 24 horas do dia:

- bioquímica ( ) Sim ( ) Não
- hematologia ( ) Sim ( ) Não
- microbiologia ( ) Sim ( ) Não
- gasometria ( ) Sim ( ) Não
- líquidos orgânicos ( ) Sim ( ) Não
- uroanálise ( ) Sim ( ) Não

O Laboratório participa de Programa de Controle de Qualidade. ( ) Sim ( ) Não

b) Unidade de Imagenologia com:

- Equipamento de Rx convencional de 500 mA fixo ( ) Sim ( ) Não
- Equipamento de Rx portátil ( ) Sim ( ) Não
- Doppler periférico portátil ( ) Sim ( ) Não
- Ecodopplercardiografia Transtorácica ( ) Sim ( ) Não
- Ultra-sonografia com Doppler ( ) Sim ( ) Não
- Tomografia Computadorizada ( ) Sim ( ) Não
- A unidade de Imagenologia participa de Programa de Controle de Qualidade ( ) Sim ( ) Não

c) Unidade de Angiorradiologia no ambiente do hospital ( ) Sim ( ) Não

d) O Hospital conta com Serviço de Hemoterapia disponível nas 24 horas do dia, por Agência Transfusional (AT) ou estrutura de complexidade maior, dentro do que rege a Resolução RDC nº 151 de 21 de agosto de 2001, publicada no D.O. de 22/8/01 ter convênio ou contrato devidamente formalizado

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

de acordo com a mesma resolução. ( ) Sim ( ) Não

- Serviço de Hemoterapia (Se não for própria, indicar a Referência)

Serviço: \_\_\_\_\_

CGC: \_\_\_\_\_

e) Unidade própria ou conveniada de Anatomia Patológica, para realização de exames de citologia, histologia, anátomo-patologia de peças cirúrgicas. ( ) Sim ( ) Não

Serviço de Anatomia Patológica (Se não for própria, indicar a Referência)

Serviço: \_\_\_\_\_

CGC: \_\_\_\_\_

Obs.: Os exames de Ecodopplercardiografia, poderão ser realizados em serviços de terceiros, instalados dentro ou fora da estrutura ambulatorio-hospitalar do Hospital. Neste caso, a referência deve em ser devidamente formalizada de acordo com o que estabelece a Portaria SAS nº 494, de 26 de agosto de 1999.

- Ecodopplercardiografia (Se não for própria, indicar a Referência)

Serviço: \_\_\_\_\_

CGC: \_\_\_\_\_

f) Unidade de Tratamento Intensivo credenciada pelo SUS e classificada como de Tipo II ou III, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3432, de 12 de agosto de 1998. ( ) Sim ( ) Não

#### 9.8- Rotinas e Normas de Funcionamento e Atendimento:

9.8.1 A Unidade possui rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo Responsável Técnico pela Unidade. ( ) Sim ( ) Não

9.8.2 As rotinas e normas abordam todos os processos envolvidos na assistência e administração e contemplam os seguintes itens:

a - Manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos ( ) Sim ( ) Não

b - Avaliação dos pacientes. ( ) Sim ( ) Não

c - Indicação do procedimento cirúrgico. ( ) Sim ( ) Não

d - Protocolos médico-cirúrgicos e de procedimentos endovasculares extracardíacos  
( ) Sim ( ) Não

e - Protocolos de enfermagem ( ) Sim ( ) Não

f - Suporte nutricional ( ) Sim ( ) Não

g - Controle de Infecção Hospitalar ( ) Sim ( ) Não

h - Acompanhamento ambulatorial dos pacientes ( ) Sim ( ) Não

i - Tecnovigilância nas complicações de implantes que envolvam remoção da prótese  
( ) Sim ( ) Não

j - Avaliação de satisfação do cliente ( ) Sim ( ) Não

k - Escala dos profissionais em sobreaviso, das referências interinstitucionais e dos serviços terceirizados ( ) Sim ( ) Não

#### 9.9- Produção do serviço

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

9.9.1- O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Extracardíacos realiza, em média, 10 (dez) atos operatórios mensais ou, no mínimo, 120 (cento e vinte) anuais de alta complexidade, listados no anexo III, em pacientes do Sistema Único de Saúde.

Sim       Não

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

## 10. NORMAS ESPECÍFICAS PARA CREDENCIAMENTO EM “SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE ALTACOMPLEXIDADE EM LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA”

10.1 A Unidade dispõe de estrutura física e funcional além de uma equipe assistencial devidamente qualificada e capacitada para a prestação de assistência aos portadores de doenças do sistema cardiovascular. ( ) Sim ( ) Não

10.2- A Unidade de Assistência de Alta Complexidade que solicita credenciamento como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia, possui um Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista e um Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular. ( ) Sim ( ) Não

### 10.3– Recursos Humanos

a) O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia conta com um responsável técnico, médico com título de especialista, com área de atuação em Eletrofisiologia, habilitado pelo Departamento de Arritmias e Eletrofisiologia Clínica – DAEC da Sociedade Brasileira de Cardiologia – SBC. ( ) Sim ( ) Não

Médico Responsável: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

b) Esse médico é responsável técnico por um único serviço credenciado pelo Sistema Único de Saúde. ( ) Sim ( ) Não

c) O médico responsável técnico pelo serviço reside no mesmo município ou cidades circunvizinhas do serviço que está solicitando o credenciamento. ( ) Sim ( ) Não

d) A equipe de eletrofisiologia conta preferencialmente, com mais um médico com certificado na área de atuação em eletrofisiologia, habilitado pelo Departamento de Arritmias e Eletrofisiologia Clínica – DAEC da Sociedade Brasileira de Cardiologia – SBC. ( ) Sim ( ) Não

Médico (com título): \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Obs.: Na ausência deste, poderá ser um cardiologista com título de especialista pela Sociedade Brasileira de Cardiologia – SBC.

e) Conta com quantitativo suficiente para o atendimento de enfermagem, intercorrências clínicas e cirúrgicas do pós-operatório e 1 (um) ambulatório semanal. ( ) Sim ( ) Não

### 10.4- Exigências para a Unidade

#### 10.4.1 Possui a seguinte Equipe de Saúde Básica:

a) Cardiologia Clínica: Médicos, cardiologista auxiliar, com treinamento em eletrofisiologia com Certificado de Residência Médica, Especialização ou Título de Especialista em Clínica Cardiológica para atendimento diário e em regime de sobreaviso. ( ) Sim ( ) Não

b) Anestesiologista: Médicos com Certificado de Residência Médica ou Título de

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

Especialista em Anestesiologia pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia. ( ) Sim ( ) Não

c) Enfermagem: A equipe conta com um enfermeiro coordenador, com Especialização em Cardiologia reconhecido pelo MEC ou com certificado de Residência em Cardiologia reconhecido pelo MEC ou com título de Especialista em Enfermagem Cardiovascular, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Enfermagem Cardiovascular-SOBENC. ( ) Sim ( ) Não

Enfermeiro Coordenador: \_\_\_\_\_

COREN: \_\_\_\_\_

d) O Serviço de Laboratório de Eletrofisiologia e a Sala de recuperação contam, por turno, com (incluído o enfermeiro coordenador):

- 01 (um) enfermeiro para o Laboratório de Eletrofisiologia e 1 (um) enfermeiro para cada 10leitos da sala de recuperação, por turno. ( ) Sim ( ) Não

- 01 (um) auxiliar de enfermagem (AE) ou técnico em enfermagem (TE) para cada 04 leitos dasala de recuperação em atendimentos de alta complexidade, por turno.

( ) Sim ( ) Não

Obs.: O serviço que não possuir um enfermeiro coordenador, conforme exigênciasterá o prazo de 04 (quatro) anos para se adequar.

e) Técnico em radiologia ou tecnólogo: com experiência e treinamento adequados para operar os equipamentos de radiodiagnóstico de angiografia. Conhecer os princípios físicos das radiações e medidas de proteção e ser credenciado no CONTER-Conselho Técnico de Radiologia.

( ) Sim ( ) Não

O quantitativo suficiente para o atendimento, a saber:

- 01 (um) técnico em radiologia ou tecnólogo, por serviço, com experiência em eletrofisiologia. ( ) Sim ( ) Não

#### 10.4.2- Possui a seguinte Equipe de Saúde Complementar (Apoio multidisciplinar):

a) A unidade conta, em caráter permanente ou alcançável com cirurgião vascular, residente no mesmo município ou cidades circunvizinhas. ( ) Sim ( ) Não

b) Conta com Ambulatório de Arritmia ( ) Sim ( ) Não

#### 10.5- Instalações Físicas:

10.5.1- Além do estabelecido no item 4 deste anexo, as áreas físicas da Unidade se enquadra:

• Portaria da Agência de Vigilância Sanitária, nº 453, de 1 de junho de 1998, que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica. ( ) Sim ( ) Não

#### 10.6- Materiais e Equipamentos:

10.6.1- A unidade dispõe de todos os materiais e equipamentos necessários, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assegurar a qualidade da assistência aos pacientes, que possibilitem o diagnóstico, tratamento e acompanhamento médico e de enfermagem. ( ) Sim ( ) Não

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

10.6.2- O hospital destina quantitativo de leitos em hospital dia e/ou de internação, específicos para os pacientes de alta complexidade em cardiovascular. ( ) Sim ( ) Não

10.6.3- O Laboratório de Eletrofisiologia possui os seguintes materiais/equipamentos mínimos:

- a) Equipamento de fluoroscopia em arco cirúrgico ou similar ( ) Sim ( ) Não
- b) Estimulador cardíaco ( ) Sim ( ) Não
- c) Marcapasso temporário ( ) Sim ( ) Não
- d) Sistema de monitorização de eletrocardiogramas periféricos e intracardíacos de, no mínimo 18 canais simultâneos e, opcionalmente, com sistema de mapeamento eletroanatômico ( ) Sim ( ) Não
- d) Sistema gerador de energia ( ) Sim ( ) Não
- e) Desfibriladores externos (mínimo de dois) ( ) Sim ( ) Não
- f) Material e equipamento para reanimação cardio-respiratória ( ) Sim ( ) Não

### 10.7- Recursos Diagnósticos e Terapêuticos

a) Laboratório de Análises Clínicas que realiza exames na unidade, disponíveis nas 24 horas do dia:

- bioquímica ( ) Sim ( ) Não
- hematologia ( ) Sim ( ) Não
- gasometria ( ) Sim ( ) Não
- O Laboratório participa de Programa de Controle de Qualidade ( ) Sim ( ) Não

b) Unidade de Imagenologia com:

- Equipamento de Rx convencional de 500 mA fixo ( ) Sim ( ) Não
- Equipamento de Rx portátil ( ) Sim ( ) Não
- Doppler periférico portátil ( ) Sim ( ) Não
- Ecodopplercardiografia Transtorácica ( ) Sim ( ) Não
- Ultra-sonografia com Doppler ( ) Sim ( ) Não
- Tomografia Computadorizada ( ) Sim ( ) Não
- A unidade de Imagenologia participa de Programa de Controle de Qualidade. ( ) Sim ( ) Não

c) O Hospital conta com Serviço de Hemoterapia disponível nas 24 horas do dia, por Agência Transfusional (AT) ou estrutura de complexidade maior, dentro do que rege a Resolução RDC nº 151 de 21 de agosto de 2001, publicada no D.O. de 22/8/01 ter convênio ou contrato devidamente formalizado de acordo com a mesma resolução. ( ) Sim ( ) Não

- Serviço de Hemoterapia (Se não for própria, indicar a Referência)

Serviço: \_\_\_\_\_

CGC: \_\_\_\_\_

Obs.: Os exames de Tomografia Computadorizada poderão ser realizados em serviços de terceiros, instalados dentro ou fora da estrutura ambulatorio-hospitalar do Hospital. Neste caso, a referência deve ser devidamente formalizada de acordo com o que estabelece a Portaria SASnº 494, de 26 de agosto de 1999.

- Tomografia Computadorizada (Se não for própria, indicar a Referência)

Serviço: \_\_\_\_\_



Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

CGC: \_\_\_\_\_

d) Unidade de Tratamento Intensivo credenciada pelo SUS e classificada como de Tipo II ou III, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3432, de 12 de agosto de 1998. ( ) Sim ( ) Não

10.8- Rotinas e Normas de Funcionamento e Atendimento:

10.8.1- A Unidade possui rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo Responsável Técnico pela Unidade. ( ) Sim ( ) Não

10.8.2- As rotinas e normas abordam todos os processos envolvidos na assistência e administração e contemplam os seguintes itens:

- a - Manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos ( ) Sim ( ) Não
- b – Avaliação dos pacientes ( ) Sim ( ) Não
- c - Indicação do procedimento ( ) Sim ( ) Não
- d - Protocolos Assistenciais em Eletrofisiologia Cardíaca ( ) Sim ( ) Não
- e - Protocolos de enfermagem ( ) Sim ( ) Não
- f - Controle de Infecção Hospitalar ( ) Sim ( ) Não
- g - Acompanhamento ambulatorial dos pacientes ( ) Sim ( ) Não
- h - Avaliação de satisfação do cliente ( ) Sim ( ) Não

10.9- Produção do Serviço

10.9.1- Os Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia devem realizar, no mínimo, 60 (sessenta) procedimentos anuais de alta complexidade, listados no anexo III, em pacientes do Sistema Único de Saúde. ( ) Sim ( ) Não

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Anexar cópia dos títulos/comprovantes de experiência dos profissionais e cópia dos documentos de formalização de referência com os serviços.

### INTERESSE DO GESTOR ESTADUAL NO CREDENCIAMENTO:

.....

.....

.....

.....

.....

### CONCLUSÃO:

De acordo com vistoria realizada *in loco*, a Instituição cumpre com os requisitos da Portaria SAS/MS nº 210 de 15 de junho de 2004, para o credenciamento solicitado. ( ) Sim ( ) Não

.....

.....

Requisitos necessários para Habilitação como Unidade de Assistência ou Centro de Referência em Alta Complexidade em Cardiovascular, conforme Deliberação CIB nº 009/2023

.....  
.....  
.....

**DATA:** \_\_\_\_\_

**CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR:**